Ano XXXI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 6319

Sexta-feira
28 de Março
de 2025

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2025.03.28 14:39:12 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 022/E, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que estabelece o art. 25, do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, e conforme o Documento NUP 141271/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos como integrantes do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, na qualidade de Membros Titulares e Suplentes, a contar de 1º de janeiro de 2025, conforme abaixo.

Membros Titulares

Wilker Vieira da Costa
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Lairto Estevão de Lima Silva
Membros Suplentes
Vandete Batista da Silva
Julienny Angelim Cardoso
Karla Pereira de Melo

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal da EMHUR será pelo prazo de 12 meses, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º O presidente será eleito pelo colegiado do Conselho Fiscal da EMHUR.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 023/E, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o Art. 3º da Lei nº 182, de 04 de novembro de 1988, e Art. 2º do Decreto nº 911, de 16 de abril de 1990, e conforme o Documento NUP 137737/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os dois membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para compor o Conselho Imobiliário Municipal, para o exercício financeiro de 2025, conforme abaixo.

Sérgio Pillon Guerra
Flávio Grangeiro de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 062/E, de 12 de maio de 2021 e o Decreto nº 103/E, de 24 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 024/E, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto no Decreto nº 106/E, de 25 de julho de 2019,

Considerando ainda, a deliberação do Conselho Municipal de Previdência - CMP, ocorrida na reunião ordinária, na data de 25 de março de 2025, e conforme o Documento NUP 149635/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Cadson Igo Ramos Barata, servidor da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, representante dos servidores ativos, para exercer a função de Coordenador do Comitê de Investimentos - COINVEST, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - RPPS/PRESSEM, conforme previsto no item 5, subitem 5.1, do Regimento Interno do COINVEST, em substituição ao servidor Márcio Vinicius de Souza Almeida.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 164/P, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Débora Barros de Albuquerque, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula 027125, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Assistente Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data de publicação deste decreto, conforme o Processo nº 001739/2025.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 165/P, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 149329/2025,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital nº. 001/2018, publicado no DOM nº.4712, de 27 de agosto de 2018 e homologado pelo DOM. nº 4781, de 12 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como a Lei Municipal nº. 2.474/23, publicada no DOM nº. 5950, de 15 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença transitada em julgado nos autos do processo nº. 0801551-96.2024.8.23.0010 e as informações constante no NUP 9.138878/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo: Assistente, Especialidade: cuidador, de provimento efetivo do Quadro Geral do Município de Boa Vista, o candidato: UESLEI ALVES DA SILVA (SUB JUDICE), CPF 910.176.###-##.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos, e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes no PORTAL DO CIDADÃO, site oficial da Prefeitura de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, no horário de 08h00 até 23h59min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 028/P, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher a sugestão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em consonância com o artigo 169, da Lei Complementar nº 003/12, e deferir o pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 027673/2019, interposto pela ex-servidora S.V.S.S, devendo este ocorrer em autos apartados.

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90039/2025 – SRP
Processo Nº. 003136/2025 – SMST

Objeto: Contratação de empresa para implantação de uma solução integrada de monitoramento, análise, segurança e zeladoria, com o uso de tecnologias avançadas de inteligência artificial (IA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora **Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora**
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras.

Início da Disputa: dia 14/04/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 31/03/2025 no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes, https://www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90032/2025 – SRP
Processo Nº. 032236/2024 – SMST

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto n.º 0455/P-2023, publicado no DOM Nº 5830 de 22/03/2023, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação ao Edital, interposta pela empresa ASMF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0601/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 034572/2024.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0601/2025-SMAG, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ORD.	MAT	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	17121	Jussara Jane Araujo Sales	01/02/2000	Professor	Pedagogia	D-12 Para D-13	01/02/2025	2023-2025
2	953714	Katiany Paulina Gomes Martins	11/02/2020	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	11/02/2025	2023-2025
3	953716	Katiuscia de Vasconcelos Soares de Lima	11/02/2020	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	11/02/2025	2023-2025
4	953756	Kely Pinheiro de Oliveira	11/02/2020	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	11/02/2025	2023-2025
5	20	Laila Cristina Vasconcelos Martins	11/02/2020	Professor	Educação Física	B-2 Para B-3	11/02/2025	2023-2025
6	28336	Lenilza Brito Nascimento	11/02/2010	Professor	Pedagogia	A-7 Para A-8	11/02/2025	2023-2025
7	953735	Leonarda Sales Cruz	11/02/2020	Professor	Pedagogia	A-2 Para A-3	11/02/2025	2023-2025
8	953731	Leticia Vaz de Souza	17/02/2020	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	17/02/2025	2023-2025
9	33	Luceny Arruda da Silva	11/02/2020	Professor	Pedagogia	A-2 Para A-3	11/02/2025	2023-2025
10	17111	Lucia Maria Vieira de Araujo Costa	01/02/2000	Professor	Pedagogia	A-12 Para A-13	01/02/2025	2023-2025
11	32	Luziane de Jesus Sousa	12/02/2020	Professor	Pedagogia	A-2 Para A-3	12/02/2025	2023-2025
12	17129	Magdaula do Nascimento Braga	01/02/2000	Professor	Pedagogia	B-12 Para B-13	01/02/2025	2023-2025
13	17105	Maria Consolata Veras de Oliveira	01/02/2000	Professor	Pedagogia	B-12 Para B-13	01/02/2025	2023-2025
14	953720	Maria das Dores Pereira de Assuncao Filha	11/02/2020	Professor	Pedagogia	A-2 Para A-3	11/02/2025	2023-2025
15	953721	Maria do Rosario Pereira da Silva	11/02/2020	Professor	Pedagogia	A-2 Para A-3	11/02/2025	2023-2025
16	17152	Maria Estela Rodrigues Nascimento	01/02/2000	Professor	Pedagogia	B-12 Para B-13	01/02/2025	2023-2025
17	17144	Maria Eunice Rocha de Souza	01/02/2000	Professor	Pedagogia	B-11 Para B-12	01/02/2025	2023-2025
18	953814	Maria Lucia Alves da Silva	27/02/2020	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	27/02/2025	2023-2025
19	953813	Mauren Borges Monteiro	27/02/2020	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	27/02/2025	2023-2025
20	17236	Meriele da Silva Cavalcante	21/02/2000	Professor	Pedagogia	B-12 Para B-13	21/02/2025	2023-2025
21	953726	Merinalva de Oliveira Alves	11/02/2020	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	11/02/2025	2023-2025
22	36	Nara Kelly Oliveira Leal	11/02/2020	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	11/02/2025	2023-2025
23	17158	Nelcylene dos Santos Lima	09/02/2000	Professor	Pedagogia	B-12 Para B-13	09/02/2025	2023-2025
24	953769	Nislandia Gomes Leal	11/02/2020	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	11/02/2025	2023-2025

25	17154	Olival de Sousa Oliveira	08/02/2000	Professor	Pedagogia	B-12 Para B-13	08/02/2025	2023-2025
26	21	Osmar da Silva Santos	11/02/2020	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	11/02/2025	2023-2025
27	953704	Pamela Bezerra da Silva	11/02/2020	Professor	Educação Física	A-2 Para A-3	11/02/2025	2023-2025
28	953703	Patricia Costa Fernandes	11/02/2020	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	11/02/2025	2023-2025
29	17133	Pedro Rosas de Oliveira Filho	01/02/2000	Professor	Pedagogia	A-12 Para A-13	01/02/2025	2023-2025
30	953722	Raiza Celia de Assuncao Preventino	11/02/2020	Professor	Pedagogia	B-2 Para B-3	11/02/2025	2023-2025
31	17146	Reginaldo Nunes Barbosa	01/02/2000	Professor	Pedagogia	A-10 Para A-11	01/02/2025	2023-2025
32	130332	Elizabete Demetrio Lira	10/02/2014	Professor	Pedagogia	B-5 Para B-6	10/02/2025	2023-2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0602/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 095006/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Beatriz Santos da Silva, Professora, Matrícula nº 965331, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 24, 25, 28 e 29 de abril de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º Turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0603/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 097557/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alan Resende de Freitas, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 852929, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 20, 21, 24, 25 e 26 de março de 2025.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0604/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 116165/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Giovanne Amin Costa, Professor, Matrícula nº 952233, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de maio de 2025.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0605/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 034521/2024.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0605/2025-SMAG, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	130367	Adria Monica Rodrigues da Silva	28/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	28/01/2025	2023-2025
2	130368	Adriana Ferreira Santos	28/01/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	28/01/2025	2023-2025
3	130370	Adriane Ferreira Soares	28/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	28/01/2025	2023-2025

4	28331	Lizeth do Livramento Santana Viana	27/01/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	27/01/2025	2023-2025
5	130513	Nelciene da Silva Ferreira	28/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	28/01/2025	2023-2025
6	130515	Nilza Nascimento de Andrade	30/01/2014	Professor	Pedagogia	B-3 para B-4	30/01/2025	2023-2025
7	130580	Rebeca de Vasconcelos Almeida	28/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	28/01/2025	2023-2025
8	130584	Roberta Borges Monteiro	29/01/2014	Professor	Pedagogia	C-4 para C-5	29/01/2025	2023-2025
9	130586	Ronaldo Nunes Neto	28/01/2014	Professor	Pedagogia	C-5 para C-6	28/01/2025	2023-2025
10	30589	Rosana Marques dos Santos	29/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	29/01/2025	2023-2025
11	30590	Rosilene de Jesus Serra Sales	29/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	29/01/2025	2023-2025
12	30594	Sandra Barrozo de Oliveira	29/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	29/01/2025	2023-2025
13	30595	Sandra Gurgel de Melo	27/01/2014	Professor	Pedagogia	B-3 para B-4	27/01/2025	2023-2025
14	30596	Sebastiana Barros da Silva	29/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	29/01/2025	2023-2025
15	30601	Stephanye Barroso Nogueira	28/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	28/01/2025	2023-2025
16	30606	Tailandia Duarte da Silva	29/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	29/01/2025	2023-2025
17	30608	Tatiana Mota Lima	28/01/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	28/01/2025	2023-2025
18	30609	Terezinha Pereira de Melo	28/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	28/01/2025	2023-2025
19	130616	Veranez Lima Carioca	29/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	29/01/2025	2023-2025
20	130617	Veronica de Carvalho Ferreira	29/01/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	29/01/2025	2023-2025
21	130619	Waldenira Policarpo dos Santos Sousa	29/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	29/01/2025	2023-2025
22	130624	Yara Guimaraes Tavares	28/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	28/01/2025	2023-2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0606/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de afastamento do cônjuge, da servidora Divanira Batista da Silva, Professora, Matrícula 16637, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sem remuneração, pelo período de dois anos, a contar de 26 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 003895/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0607/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 139920/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Igor do Nascimento Cesario, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 959212, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de março de 2025.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0608/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 135655/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dayana Varão dos Santos, Professora, Matrículas nº 951955 e 966029, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 22, 23, 24, 25 e 28 de abril de 2025.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0609/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 130136/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lua Beatriz Barbosa dos Anjos, Assistente de Aluno, Matrícula nº 956158, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 30 de junho de 2025, 1, 2, 3 e 4 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0610/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Cláudia Adriele Rodrigues Lourenço, Professor, Especialidade: Artes, Matrícula nº 847686, por restrições de saúde, pelo período de 120 dias, a contar de 27 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 002706/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0611/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 139621/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Geliane Aline Guimarães Branches, Assistente Cuidador, Matrícula nº 960630, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de março de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0612/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 133061/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Pryscilla Farias Rocha, Professora, Matrícula nº 965235, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 3, 4, 7, 8, 9 e 10 de abril de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0613/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 121683/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Hermelinda Almeida Gonçalves, Analista/Assistente Social, Matrícula nº 850224, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de junho de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0614/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eunice Soares Belido, Professora/Pedagogia, Matrícula nº 28137, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 31.3.2025 a 30.6.2025, conforme o Processo nº 006304/2025.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0615/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 109541/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ronaldo Sousa Pereira, Assistente de Aluno, Matrícula nº 845773, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31 de março de 2025 e 1º de abril de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º Turnos das Eleições de 2020.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0616/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, considerando as Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal e, conforme o Documento NUP 137108/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida à servidora Maria Cristina Correia Camelo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28205, do quadro de pessoal desta prefeitura, através do Decreto nº 0859/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5978, de 31 de outubro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0617/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 145295/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, Marcelo Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 848355 e Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 030408/2024, iniciados pela Comissão designada através da Portaria nº 0157/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6280, de 29 de janeiro de 2025, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos,

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0618/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lilia Cristina Cruz Pereira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 962718, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, pelo período de dois anos, a contar de 6 de março de 2025, conforme o Processo nº 006275/2025.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0619/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Márcia Teciana Serra Amorim, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrículas nº 26380 e 29346, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 13 de março de 2025, conforme o Processo nº 004205/2025.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0620/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Rute Souza Moreira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrículas nº 29237 e 853828, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, no período de 19.9.2024 a 18.2.2025, conforme o Processo nº 027232/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0621/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 140688/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alan Resende de Freitas, Assistente Cuidador, Matrícula nº 852929, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 28 e 31 de março de 2025, 1, 2, 3 ,4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15 e 16 de abril de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º Turno das Eleições de 2020, 1º e 2º Turnos

das Eleições de 2022 e 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0622/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 051016/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Yasmin Farias de Souza, Analista/Assistente Social, Matrícula nº 953251, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 31 de janeiro de 2025, 26 de maio de 2025, 21, 22, 23 e 24 de julho de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0623/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 127551/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maíra Gouveia, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 845688, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 9, 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0624/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 142183/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luis do Nascimento Lima, Professor, Matrícula nº 26524, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 3, 4, 7, 8, 9 e 10 de abril de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0625/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 133950/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Caroline Luna de Brito, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 952824, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 10, 11, 14, 15 e 16 e abril de 2025.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0626/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 142404/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alessandra Alves Pimenta, Professora, Matrícula nº 846915, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0627/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Guilherme Lucio Rebeschini Maurmann, Analista Municipal/Cirurgião Dentista, Matrícula nº 29443, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 3.3.2025 a 17.3.2025 e 2.7.2025 a 31.7.2025, conforme o Processo nº 033551/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0628/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adriana Quethe Quadros Meneses, Assistente Técnico/Técnico em Laboratório, Matrícula nº 26081, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 5.5.2025 a 3.6.2025 e 24.6.2025 a 8.7.2025, conforme o Processo nº 001305/2025.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0629/2025 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

Considerando o que dispõe o Art. 45, da Lei Municipal nº 1012, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2119, de 28 de dezembro de 2007,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, aos servidores pertencentes ao grupo da Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 004262/2025.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0629/2025-SMAG, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SERVIDOR	CARGO ANTERIOR	ESPECIALIDADE	CARGO ATUAL	ESPECIALIDADE
Márcio Otávio Trajano Correia	Guarda Civil Municipal F-15	Inspetor de Área	Guarda Civil Municipal G-15	Inspetor Geral
Ivan Martins Vasconcelos	Guarda Civil Municipal E-10	Inspetor	Guarda Civil Municipal F-10	Inspetor de Área
Regildo de Sá Araújo	Guarda Civil Municipal E-10	Inspetor	Guarda Civil Municipal F-10	Inspetor de Área
Alexandre Moreira dos Santos	Guarda Civil Municipal C-07	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-07	Subinspetor
Ana Paula Gondim Nocchi Santa Rita	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Natália Ferreira de Oliveira	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Natassia Guimarães Vieira de Andrade	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Jessyka dos Santos Pereira	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
José Maria dos Santos Arruda Andrade	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Najla Fernanda Silva Almeida	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Joaquim Alexandre Puentes de Araújo	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Alcircley José Vasconcelos Cordeiro	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Ana Cláudia de Carvalho Maia	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Raquel Rodrigues de Souza Tavares	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Wanderson Ferreira da Cruz	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Kleise Anne Rodrigues da Cruz	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Maria de Caldas Ramos	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Moizes Silva Lima	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Jeane Silva Correia	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Yanne Thayna Paiva de Souza	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Jefferson Conegundes Moura	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Cristiane Malcher da Silva	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Elisangela Rodrigues	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Elizenio Guimarães Pereira	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Ruan Amorim Fernandes	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Gabriel Silva Rebouças	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Francisca Alves dos Santos	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Ivonei Moraes Mendonça	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Jeferson do Carmo Aragão	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Flávia Soares Braga Cantanhede	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Darilene dos Santos Silva	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Anizio Teles de Araújo Neto	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Andréia Geordana Castro Mesquita	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Walber Tavares Silva	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Eliane Francisca Lima	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Root Clay Silva de Souza	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor

Roger Antônio de Lima Pereira	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Sidney Souza da Silva	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Jackelyne Leal Halik	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Amaldo Queiroz Silva	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Diego Lima Cruz	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Francineudo Silva Magalhães	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Leiliane Pereira Silva	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Jander Cleyton de Medeiros Teixeira	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
Wendell da Silva Santos	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe	Guarda Civil Municipal D-05	Subinspetor
André Willames de Oliveira Ribeiro	Guarda Civil Municipal B-04	2ª Classe	Guarda Civil Municipal C-04	1ª Classe
Alexandre Mclean Almeida	Guarda Civil Municipal B-04	2ª Classe	Guarda Civil Municipal C-04	1ª Classe
Romulo Rebelo Menezes	Guarda Civil Municipal B-05	2ª Classe	Guarda Civil Municipal C-05	1ª Classe
Lizandra Brenda Figueira de Medeiros	Guarda Civil Municipal B-04	2ª Classe	Guarda Civil Municipal C-04	1ª Classe
Paula Beserra Soares	Guarda Civil Municipal B-03	2ª Classe	Guarda Civil Municipal C-03	1ª Classe
Leandro Sampaio Cunha	Guarda Civil Municipal A-02	3ª Classe	Guarda Civil Municipal B-02	2ª Classe
Fernanda Rodrigues da Silva	Guarda Civil Municipal A-02	3ª Classe	Guarda Civil Municipal B-02	2ª Classe
Murilo Ferreira dos Santos Júnior	Guarda Civil Municipal A-02	3ª Classe	Guarda Civil Municipal B-02	2ª Classe
Lucas Albano	Guarda Civil Municipal A-02	3ª Classe	Guarda Civil Municipal B-02	2ª Classe
Marcos André Barros Maia	Guarda Civil Municipal A-02	3ª Classe	Guarda Civil Municipal B-02	2ª Classe
Matheus Vinicius Santos de Souza	Guarda Civil Municipal A-02	3ª Classe	Guarda Civil Municipal B-02	2ª Classe
Dierson Henrique Rodrigues Maciel	Guarda Civil Municipal A-02	3ª Classe	Guarda Civil Municipal B-02	2ª Classe
Clemilton de Oliveira Dutra	Guarda Civil Municipal A-02	3ª Classe	Guarda Civil Municipal B-02	2ª Classe
Vitória Andrade Araújo	Guarda Civil Municipal A-02	3ª Classe	Guarda Civil Municipal B-02	2ª Classe
Mauricio Rufino dos Santos	Guarda Civil Municipal A-02	3ª Classe	Guarda Civil Municipal B-02	2ª Classe
Stefferson Almeida de Lima	Guarda Civil Municipal A-02	3ª Classe	Guarda Civil Municipal B-02	2ª Classe
Janailson Pimentel Souza	Guarda Civil Municipal A-02	3ª Classe	Guarda Civil Municipal B-02	2ª Classe
Luiz Eduardo Torquato dos Santos	Guarda Civil Municipal A-02	3ª Classe	Guarda Civil Municipal B-02	2ª Classe
Maurício de Araújo Mendes	Guarda Civil Municipal A-02	3ª Classe	Guarda Civil Municipal B-02	2ª Classe
Geórgia Grazielly Ferreira Silva	Guarda Civil Municipal A-02	3ª Classe	Guarda Civil Municipal B-02	2ª Classe

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007417/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Maria Francineide Queiroz Almeida

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora MARIA FRANCINEIDE QUEIROZ ALMEIDA, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 847146, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005171/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Rosana da Conceição Abreu

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora ROSANA DA CONCEIÇÃO ABREU, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 26500, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004335/2025
ASSUNTO: Renovação de Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Sandra da Silva Oliveira

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora SANDRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 966068, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no artigo 9º, inciso III, §1º, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 092/2025 - GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto Nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 13 de janeiro de 2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes às fls. 82 a 83 do Processo de Sindicância Acusatória nº 022685/2024 Vol 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 25 de março de 2025.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 004926/2023-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Prorrogar os seguintes prazos por mais 60 (sessenta) dias:

Parecer Técnico n.º 093/2025 SMO-IE

INSTRUMENTOS A SEREM PRORROGADOS	
Contrato Administrativo n.º 136/2024-SMSA.	Ordem de Serviço n.º 017/2024-Prazo de Execução da Obra.
Início do Prazo em 04 de junho de 2025.	Início do Prazo em 05 de abril de 2025.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
Data de Assinatura: 25 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO O Extrato do Contrato Administrativo nº 203/2024-SMSA, referente ao Processo nº 034162/2024-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 6196, 24 de setembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

• Valor: R$ 54.833,25

LEIA-SE:

• Valor: R$ 54.675,75.

Boa Vista/RR, 25 de março de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 021/2025 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA-RR 091920819-3 da fiscalização/supervisão dos serviços de engenharia, para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 9287/2022-SMO do Contrato nº 476-SMO/SA/2022, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º – Designar os servidores: Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2, (Fiscal Técnico) e Antonio Fernandes Alves Junior, Engenheiro Civil CREA-RR: 0922822557 – (Fiscal Técnico), para substituir na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, 21 de março de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 022/2025 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 23/SMO/GC/DPLAN/2025 - Processo nº 23658/2024 SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de adequação de estradas vicinais, no município de Boa Vista/RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2 – (Fiscal Técnico), lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa NR CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, 21 de março de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 023/2025 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA-RR 091920819-3 da fiscalização/supervisão dos serviços de engenharia, para a execução dos serviços de pavimentação de estradas vicinais, no município de Boa Vista/RR, objeto do Processo nº 14988/2024-SMO do Contrato nº 57/SMO/GC/DPLAN/2025, sob responsabilidade técnica da empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º – Designar os servidores: Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2, (Fiscal Técnico) e Antonio Fernandes Alves Junior, Engenheiro Civil CREA-RR: 0922822557 – (Fiscal Técnico), para substituir na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, 21 de março de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 024/2025 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA-RR 091920819-3 da fiscalização/supervisão dos serviços de engenharia para execução dos serviços de construção da Escola Municipal José David Feitosa Neto no PA Nova Amazônia, objeto do Processo nº 27928/2022-SMEC do Contrato nº 468/2023/SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Art. 2º – Designar os servidores: Marconey Castro Lima, Engenheiro Civil, CREA 0920708714, (Fiscal Técnico) e Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 – (Fiscal Técnico), para substituir na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, data constante da assinatura no sistema.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 026/2025 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 da fiscalização/supervisão dos serviços de engenharia, para construção da escola municipal de educação infantil no bairro Pedra Pintada, localizada no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 6974/2023-SMEC do Contrato nº 303/2024/SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.

Art. 2º – Designar o servidor: Marconey Castro Lima, Engenheiro Civil, CREA 0920708714, (Fiscal Técnico), para substituir na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, 21 de março de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 027/2025 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 da fiscalização/supervisão dos serviços de engenharia, para a execução dos serviços de construção de ponte, no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 1587/2024-SMO do Contrato nº 721/SMO/GC/DPLAN/2024, sob responsabilidade técnica da empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º – Designar o servidor: Marconey Castro Lima, Engenheiro Civil, CREA 0920708714, (Fiscal Técnico), para substituir na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, 24 de março de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 029/2025 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA-RR 091920819-3-(Fiscal Técnico) da fiscalização/supervisão dos serviços de engenharia, para execução das obras de pavimentação de ruas e avenidas no perímetro urbano do município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 27473/2023-SMO do Contrato nº 539/SMO/GC/DPLAN/2024, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO COEMA –ÁGORA.

Art. 2º – Designar os servidores: Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899, (Fiscal Técnico) e Ricardo Henrique Silva Veloso, Engenheiro Civil, CREA RR 0919088600 – (Fiscal Técnico), para substituir na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 21 de março de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 030/2025 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA-RR 0918047668-(Fiscal Técnico) da fiscalização/supervisão dos serviços de engenharia para a execução dos serviços de construção da escola de educação infantil no bairro Dr. Airton Rocha, no município de Boa Vista, objeto do Processo nº 6972/2023-SMEC do Contrato nº 300/2024/SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º – Designar o servidor: Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA-RR 091920819-3– (Fiscal Técnico), para substituir na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, 21 de março de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 031/2025 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para a fiscalização/supervisão dos contratos relacionados conforme tabela abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	CREA	SERVIDORES
21893/2022 SMO	179/SMO/GC/DPLAN/2023	2618503899	GUILHERME AUGUSTO CHIANTELLI FERNANDES
22154/2022 SMO	225-SMO/GC /DPLAN/2023	2618503899	GUILHERME AUGUSTO CHIANTELLI FERNANDES
31244/2023 SMO	497/SMO/GC/DPLAN/2024 LOTE I	091920819-3	GABRIEL LIRA MELO
	557/SMO/GC/DPLAN/2024 LOTE II		
10222/2024 SMO	743/SMO/GC/DPLAN/2024	0915875101	FABRÍCIO LIMA BATISTA

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 21 de março de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3204/2021/SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87-SMO/SA/2021
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 87-SMO/SA/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2025.
Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratada: ABRAÃO F. DE SOUZA-ME.
Data de Assinatura: 24 de março de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 009/2025

FIRMA: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 22.890.123/0001-88.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2023 - SRP, constante no Processo nº 24715/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 725/SMO/GC/DPLAN/2024 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA-RR 0414598792, (Fiscal Técnico) e Emilly Gutierre Amorim, Cargo: Assessor Técnico - AS 06, Matrícula nº 850985 – (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequações geométricas em vias

urbanas do município de Boa Vista/RR, sob o sistema de registro de preços, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 42/ SMST/CAPP/2024 - Concorrência nº 021/2023 - SRP – Processo Administrativo nº 033488/2023 SMST, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R$ 9.123.194,00 (nove milhões cento e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais), que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho Parcial: 899 Unidade Orçamentária: 02 07 01, Funcional Programática: 15.451.0042.2128.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.0000 – R$ 1.000.000,00 (um milhão) - Recurso Próprio.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Segunda – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2025.

Felipe de Souza Menezes
CPF: 888.692.022-91
Secretário Municipal de Obras

Recebido:

Gleison Mesquita da Silva
CPF nº 509.973.192-91
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ERRATA

NO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 395/SMO/GC/DPLAN/2023 – Processo nº. 5750/2023 – SMO, Publicada no D. O. M Nº 6307, de 12/03/2025.

Onde se lê: Data: Vide registro do sistema.

Leia-se: Data de Assinatura: 06 de março de 2025.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2025.

ASSINATURA DIGITAL
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n°. 3608/2020/SEPF
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021-SEPF
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 092/2021/SEPF, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2025, bem como o reajuste de preços corrigido pelo IGP-M (FGV) de 6,747040%, correspondente ao valor R$ 629.300,00 (seiscentos e vinte e nove mil e trezentos reais)
Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.
Contratante: Município de Boa Vista.
Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.
Contratada: CESAR V. M. SANTANA ME.
Data da Assinatura: 24 de março de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o que dispõe o art. 8º, inciso III e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR - subscreve a presente Carta Anual de Governança Corporativa.

CONSELHEIROS, DIRETORES E AUDITORIA INTERNA

1.1. Conselho de Administração

Arthur Henrique Brandão Machado
Presidente do Conselho de Administração da EMHUR
Marcela Medeiros Queiroz Franco – Conselheira
Sérgio Pillon Guerra - Conselheiro
Márcio Vinícius de Souza Almeida - Conselheira.
Deusiana Ferreira Costa Gouveia – Conselheira

1.2. Conselho Fiscal

Wilker Vieira da Costa
Flávio Grangeiro de Souza
Karla Pereira de Mello

2. TITULARES DE DIRETORIAS

Sérgio Pillon Guerra
Cargo: Diretor Presidente

Maria do Socorro Freitas Gomes
Cargo: Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro

Nádia Leandra Pereira
Cargo: Diretora de Mobilidade Urbana

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Cargo: Diretora de Operações

3. AUDITORIA INTERNA

Elisgorete Souza Rocha
Cargo: Auditora Interna

Introdução

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, incisos III e VIII, exige a elaboração de "carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito (...) informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração".

Na mesma oportunidade apresentaremos de forma clara os recursos que foram empregados para esse fim, bem como as demais informações consideradas relevantes, em especial, as relativas à composição acionária, atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, me-

tas a serem ainda ampliadas, dados econômico-financeiros, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição dos órgãos e remuneração dos conselheiros.

Identificação Geral

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 84.056.100/0001- 20, NIRE 14500000206, com sede no Município de Boa Vista/RR, na Av. Getúlio Vargas, 5105 - Centro, foi criada pela Lei n° 245 de 07 de novembro de 1991, na forma de Empresa Pública Municipal (código CNAE: 84.11-6/00), com o objetivo de auxiliar o Município de Boa Vista na execução de políticas voltadas à promoção do bem estar social.

A ora proponente é sociedade unipessoal, controlada pelos órgãos de Direção Geral, Conselho de Administração e Fiscal, com quadro societário formado exclusivamente pelo Município de Boa Vista, titular da integralidade das cotas.

SUBSCRITORES DA CARTA ANUAL 2024

Conselho de Administração	Presidente: Arthur Henrique Brandão Machado Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra Marcela Medeiros Queiroz Franco Márcio Vinícius de Souza Almeida Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Titulares de Diretorias	Sérgio Pillon Guerra Cargo: Diretor Presidente Maria do Socorro Freitas Gomes Cargo: Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro Nádia Leandra Pereira Cargo: Diretora de Mobilidade Urbana Elka Raquel Neponuceno dos Santos Cargo: Diretora de Operações

1 - Atividades Desenvolvidas

A EMHUR foi projetada na estrutura do Município no intuito de dar efetividade às diretrizes trazidas na Constituição de República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88, em especial ao que tange ao Capítulo da Política Urbana.

A Carta Política definiu o papel dos municípios como protagonistas na execução das ações voltadas a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Nesse esteio a atuação da empresa se apresenta estruturada em dois eixos, quais sejam: Mobilidade Urbana e Ordenamento Territorial.

Dado que a EMHUR tem por escopo auxiliar o Município de Boa Vista na execução das diretrizes da Política Urbana, objetivo que ganhou reforço quando da criação do Estatuto de Cidade (Lei n° 10.125/2001) e da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei n° 12.587/2012), os instrumentos que dispomos são ferramentas de extrema relevância para operacionalização dos desígnios constitucionais voltados ao pleno desenvolvimento das cidades.

Missão

Organizar e desenvolver projetos e mecanismos de controle e de gestão racional, destinados a habitação e transporte da Cidade de Boa Vista, com intuito de promover a regular ocupação e mobilidade urbana sustentável, segura e digna para todos os cidadãos.

Visão

Tornar a cidade de Boa Vista um exemplo de mobilidade e desenvolvimento urbano, com o reconhecimento pela sociedade, pelos serviços públicos prestados, geradores de soluções sustentáveis para uma melhor qualidade de vida.

Valores

Os valores da EMHUR estão alicerçados no comprometimento, na responsabilidade corporativa, na integridade, na equidade, na simplicidade, na transparência, na sustentabilidade, no entusiasmo e no aprimoramento contínuo.

No intuito de permitir uma visão analítica de nossa atuação, discriminamos abaixo nossas atividades desenvolvidas por cada uma de nossas Diretorias, responsáveis em suas atribuições por cada um dos eixos de operação da EMHUR.

Atividades Desenvolvidas DIROP

A EMHUR no exercício de suas atribuições, por meio da DIROP, coordena a equipe da fiscalização para atender a demanda da capital, com o objetivo de proteger a paisagem urbanística, evitando-se a proliferação indiscriminada de placas/propagandas que causem impacto visual negativo, visando deixar a paisagem mais ordenada, realizamos ações para retirada de engenhos publicitários disseminados em espaços públicos em vários pontos da cidade, foram retirados cavaletes, banner fixado em postes, outdoor e outros meios de propaganda que não possuíam licença prévia da Prefeitura, contrariando o disposto no Código de Posturas. Foram removidas aproximadamente de 787 placas durante os meses de janeiro a dezembro – realizadas todas as terças e quintas.

A Diretoria de Operações tem recepcionado inúmeras demandas quanto à ocupação em calçadas, praças e logradouro público para utilização comercial de mercadorias, combatido fortemente as invasões em terrenos particulares e públicos evitando o parcelamento irregular do solo.

Quando do exercício da atividade fiscalização de que trata as leis, são asseguradas as prerrogativas de promover a lavratura de notificação, auto de infração, embargo de instalações ou equipamentos, apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções.

Dando continuidade à execução do Programa de Regularização Fundiária Urbana, a Prefeitura de Boa Vista vem cumprindo o objetivo maior, que é a preservação e planejamento territorial sustentável de Boa Vista.

Durante o exercício de 2024, foram emitidos 538 Títulos Definitivos.

A EMHUR, através da DIROP, realizou uma Ação de Regularização Fundiária - Ação de Cadastramento dos Lotes "João de Barro" – Fase I – realizada em novembro de 2023, com a formalização de 290 (duzentos e noventa) processos, e no dia 29 de outubro de 2024 foram entregues 98 certidões de cadastro aos moradores.

Também foi realizada ação de Regularização Fundiária no Jardim Satélite fases I, II e III localizado no bairro Murilo Teixeira Cidade no dia 22 de junho de 2024, os moradores receberam o convite para entrega de documentação relativa à comprovação de posse sobre o imóvel, tais como, cópia de RG e CPF, cópia do comprovante de residência, cópia da certidão de casamento, cópia do recibo de compra e venda e correlatos. Sendo que a EMHUR fez todo o levantamento topográfico, vistoria fundiária e envio para a Secretaria Municipal de Finanças – SEPF os processos administrativos para que fossem implantados no sistema ADM tributos da Prefeitura Municipal de Bosa Vista . No dia 04 de setembro de 2024 a EMHUR finalizou a análise e implantação dos lotes aptos ao cadastramento e então realizou a entrega de 156 certidões de cadastros aos moradores do Jardim Satélite fases I, II e III localizado no bairro Murilo Teixeira Cidade.

A fiscalização fundiária é responsável pela instrução dos processos de cadastramento e/ou título definitivo na realização de vistorias e notificações. Ademais, também atua nos plantões diários e aos finais de semana, fiscalizando as áreas institucionais (praças/lotes), loteamentos, feiras e coibindo invasões, culminando na emissão de relatórios.

Revisão do Plano Diretor de Boa Vista

Em fase final, a revisão do Plano Diretor de Boa Vis-

ta ocorreu no dia 06 de março de 2024 com a terceira e última audiência pública, no encontro, foram apresentados e discutidos com a população os anteprojetos da Lei do Plano Diretor e das legislações urbanísticas complementares, que compreendem a Lei de Uso e Ocupação do Solo e a Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

É de suma importância a participação da população, sendo assim fundamental, pois a população tem a oportunidade de contribuir para o planejamento e crescimento da cidade, expressando suas necessidades. O evento encerrou com mais de 25 reuniões que visaram a escuta ativa da população na busca por melhorias na cidade e na qualidade de vida de todos os moradores.

Contamos com a presença da sociedade civil organizada, universidades, ministério Público e outros órgãos.

Visando atender o público em geral, aos que não puderem comparecer presencialmente, a audiência foi transmitida pelo YouTube da Prefeitura de Boa Vista, no endereço https://www.youtube.com/user/PrefeituradeBoaVista. Todos os encontros foram gravados e permanecem disponíveis para consulta.

E para quem se interessasse e quisesse participar de forma mais ativa da discussão, poderiam conferir os documentos disponíveis no site do Plano Diretor. O anteprojeto do Plano Diretor está identificado como "Produto 11" e as legislações urbanísticas como "Produto 12".

Após esse período, as propostas serão avaliadas e incorporadas aos anteprojetos que serão enviados à Procuradoria Geral do Município que consolidará e preparará o Projeto de Lei a ser enviado pelo Executivo à Câmara Municipal.

No período de 14/05/2025 a 17/05/2025 a equipe do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM esteve em Boa Vista para dar continuidade aos trabalhos junto ao Comitê Gestor na Revisão do Plano Diretor de Boa Vista.

Foram realizadas Oficinas de Capacitação, no período de 15 a 17/05/2024, conforme consta no Plano de Trabalho, bem como apresentação da Carta Geotécnica, que foi apresentada pelo Geólogo Júlio Valente, contratado pelo IBAM.

A capacitação esteve disponível para todos os Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Com a seguinte programação:

DIA 15/05/2024	HORARIO	LOCAL
Instrumentos da Política urbana	08h30min às 12h30min	Teatro Municipal Sala de Múltiplo Uso
Monitoramento de Áreas sujeitas a inundação e alagamento Carta Geotécnica	14h às 18h	Teatro Municipal Sala de Múltiplo Uso

DIA 16/05/2024	DIA 17/05/2024	HORARIO	LOCAL
Lei de Uso e Ocupação do Solo	Lei de Parcelamento do Solo Urbano	08h30min às 12h30min	Auditório da AME
Lei de Uso e Ocupação do Solo/ Lei de Parcelamento do Solo Urbano	Plano Diretor – estruturação de plano de ação e atividades de acompanhamento	14h às 18h	Auditório da AME

Atividades Desenvolvidas DMU

A Diretoria de Mobilidade Urbana – EMHUR está relacionada às atividades de promoção e implementação da legislação e das normas brasileiras de acessibilidade; a regulamentação do transporte de passageiros nos terminais; o planejamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização, a permissão/concessão, a administração e o controle do serviço de transporte coletivo do município de Boa Vista, com o objetivo de melhorar a qualidade do sistema, evitando atrasos, desvios de rotas e proporcionando mais conforto e segurança ao usuário. A Diretoria de Mobilidade Urbana tem como objetivo específico implantar um mecanismo de estudos e projetos voltados à racionalização e modernização do Sistema Viário e de Trânsito.

Modalidades de Transportes existentes em Boa Vista:

- Ônibus Urbano;
- Táxi Convencional;
- Táxi Lotação;
- Transporte Escolar;
- Transporte Privado Mediante Fretamento.

A Diretoria e seus departamentos, realizaram atendimentos presenciais, atendendo os procedimentos administrativo que são: Renovação de Alvará, Transferência de Inscrição, Renovação de Credencial de Motorista Auxiliar, Substituição e Baixa de Veículo com prazo, Emissão de Certidão Comprobatória e Emissão de Certidão de Baixa de Veículo.

Fiscalização de caráter educativo, preventivo e ostensivo, com o objetivo de combater as irregularidades e denúncias no serviço de transporte no município de Boa Vista.

A equipe de fiscalização tem seu quadro geral de 20 agentes de fiscalização de transportes, os quais são lotados na DFTER e escalados para atividades na sede da EMHUR, conforme necessidade da Diretoria de Mobilidade Urbana.

O Expresso Natalino é uma ação organizada pela DMU juntamente com a colaboração de outras secretarias, direcionada às crianças (acima de 02 anos) e seus responsáveis e tem por objetivo possibilitar que os pequenos tenham a oportunidade de conhecer a decoração natalina da cidade em seus diversos pontos e atrações.

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável

O Plano de Mobilidade Urbana Sustentável como objetivo propor, as diretrizes para operação, ampliação ou de operação dos sistemas de transporte coletivo e individuais, motorizados ou não, viadutos, estudo para implantação da Zona Azul, bem como diretrizes de implantação e melhorias da infraestrutura viária principal do Município, visando a qualificação urbanística e a melhoria da segurança e da fluidez do tráfego em geral, com prioridade aos meios de transporte coletivo e aos meios de transporte não motorizados e de conformidade com o Art. 24° da Lei de Mobilidade;

Intervenções Propostas

- Na Primeira Infância - medidas específicas para garantir segurança e acesso a espaços públicos para as crianças, bem como Educação para o trânsito.
- Melhorias na infraestrutura viária;
- Expansão e melhoria do transporte público;
- Incentivo ao uso de meios de transporte sustentáveis, como bicicletas;
- Revisão das regras de circulação de veículos para melhorar a segurança das crianças e pedestres.

Benefícios Esperados

- Cidade mais acessível, segura e sustentável;
- Redução do tempo e custo de deslocamento para os moradores;
- Melhoria da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

2 - Estruturas de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos

A EMHUR, no desenvolvimento de suas atividades, pauta a conduta de seus colaboradores pela premissa ética e exerce boas práticas de governança corporativa, assegurando a transparência necessária na consecução de políticas públicas.

Para tal utiliza e lança mão de sistemas eficazes de controle interno que monitoram processos estratégicos e financeiros, atuando na prevenção de conflitos de interesse e atos de corrupção e exercendo uma gestão eficiente, orientada por objetivos definidos e resultados mensuráveis.

A estrutura corporativa de controle é exercida pelo o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e a Auditoria Interna.

Conselho de Administração

É o órgão hierárquico superior da EMHUR e tem a seguinte composição.

- Presidente — Prefeito (a) do Município de Boa Vista;
- Membros Natos:

- **Diretor(a) Presidente;**
- **Secretário(a) Municipal de Finanças;**
- **Secretário(a) Municipal de Obras; e**
- **Procurador (a) Geral do Município.**

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da EMHUR é composto por 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, nomeados anualmente pelo Prefeito (a) Municipal de Boa Vista. Cabe ao Conselho Fiscal dentre outras atribuições, i) examinar a prestação anual de contas da EMHUR com seu relatório, balanços patrimonial e financeiro; ii) emitir parecer para encaminhá-los ao Conselho de Administração e ao Diretor Presidente, iii) acompanhar a execução orçamentária e financeira da EMHUR podendo examinar livros ou quaisquer elementos e registrar informações.

Nesse contexto, para auxiliar o cumprimento dos objetivos estratégicos, incluindo o atendimento das políticas públicas o Conselho Fiscal trabalha na busca contínua pela mitigação dos riscos, redução de perdas, melhoria dos processos, sustentabilidade e, por consequência, melhores resultados no uso racional na prestação do serviço públicos.

Auditoria Interna

A EMHUR dispõe de Auditoria Interna para assessorar o Diretor-Presidente, as suas Diretorias e os Conselhos de Administração e Fiscal, na coordenação e execução trabalhos de auditoria no âmbito da Empresa. A auditoria ainda fiscaliza os programas do governo municipal atrelado à competência da EMHUR.

A atuação da auditoria interna auxilia a gestão no cumprimento dos objetivos estratégicos efetuando análises e emitindo pareceres técnicos conclusivos acerca de todos os temas deliberados em Assembleia, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada, o que contribui para a tomada de decisão estratégica por parte da Alta Direção.

As ações da auditoria interna contribuem ainda para mitigar os riscos que possam comprometer os objetivos organizacionais, bem assim identificar se os processos internos (administrativos e operacionais) guardam conformidade com os princípios básicos que norteiam os serviços públicos.

3 – Fatores de Risco

Relacionando os ambientes interno e externo da EMHUR é possível obter indicações para a definição de ações prioritárias, com objetivo de atingir as metas para cada Diretoria, criando, igualmente, uma rede de proteção para instituição contras às ameaças dos ambientes em seu âmbito de atuação.

• Efeitos da crise migratória na organização urbana — decorrente do intenso fluxo de imigrantes na cidade, tem sido frequente a ocorrência de situações que dificultam o trabalho desempenhado pelos agentes dessa empresa. O fluxo de imigrantes, sem postos de empregos formais suficientes para atender a demanda, vem fazendo com que muitos imigrantes busquem no trabalho informal um meio de sobrevivência. Esses trabalhadores no comércio ambulante utilizam as calçadas e espaços públicos para fins privados, comprometendo o trânsito de pedestres e o ordenamento da cidade. Em situações como esta, a autoridade fiscal encontra grande resistência na retirada dos estrangeiros dos espaços públicos e precisa lidar com a reprovação social das pessoas que se solidarizam com a condição econômica desses trabalhadores;

• A morosidade para resposta penal para os crimes de Parcelamento Irregular de Solo, previstos no art. 50 da Lei n° 6.766/79. A ausência de efetividade na resposta penal que atenda ao preceito da celeridade resulta em incentivo indireto para esse tipo de prática que causa desordem urbanística à cidade por meio de implantação de Loteamento Clandestinos. Essa prática causa prejuízo ao erário, que acaba tendo que suportar o custo de implantação de infraestrutura, que, diga-se, é por lei atribuição do responsável pelo o parcelamento do solo e sua comercialização. Sem punição não há efeito pedagógico e prática persiste.

• Inadimplência de infraestrutura - O risco do não cumprimento pelo loteador da implantação das obras de infraestrutura nos empreendimentos imobiliários aprovados pela organização;
• Variação cambial do dólar - O aumento do dólar influencia diretamente na política de preços dos combutíveis e por consequência na tarifa do transporte público.
• Ações cíveis e trabalhistas — Como ocorre em toda organização, tramitam no Poder Judiciário ações judiciais de natureza cível e trabalhista que podem, eventualmente, resultar em condenação judicial.

4 – Dados econômico-financeiros sobre o desempenho

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PERÍODO: 01/01 à 31/12/2024

Unidade Jurisdicionada: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL				**Cód.**	**02.09.02**
Programa: MOBILIDADE URBANA E RURAL				**Cód.**	**0042**
Valor Previsto – PPA 2022-2025/LOA-2023: 2024	**3.984.400,00**	**Alterado (+/-):**	**5.173.651,17**	**Realizado:**	**8.189.718,74**

Indicador do Programa	Unid. de Medida	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	% Alcance C = (B/Ax100)
Taxa de implantação do plano de mobilidade	porcentagem	20,00	0,68	3,40
Taxa de transportes coletivos fiscalizados	porcentagem	85,000	89,47	105,26

Análise do Indicador

Na análise do indicador do programa, foi verificado que no final do 3º Quadrimestre de 2024 a EMHUR atingiu 105,26% do percentual previsto para o exercício de 2024. Cálculo esse feito com base nas metas físicas realizadas, uma vez que a meta financeira foi em grande parte realizada através do programa Gestão Administrativa e Manutenção da EMHUR.

Ação (es) de Governo (PPA/LDO/LOA)	Cód	Unid de Med	Metas Físicas				Metas Financeiras					
			Prevista (A)	Alterado (+/-) (B)	Realizada (C)	Índice % (D) = C/(A+B)x100	Prevista (E)	Alterado (+/-) (F)	Empenhada (G)	Liquidada (H)	Paga (I)	Índice % (J) = H/(E+F)x100
Implantação do Plano de Mobilidade urbana	2.133	und	1		0,68	68,00	3.909.400,00	- 939.848,83	2.037.112,13	2.037.112,13	1.300.663,43	68,60
Gestão e Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural	2.134	und	950		850	89,47	75.000,00	6.113.500,00	6.152.606,61	6.152.606,61	6.152.606,61	99,42

Cód. da Ação	Análise Situacional / Considerações
2133	O Plano de Mobilidade Urbana Sustentável está em fase de execução, sendo que nesse 3º quadrimestre foram realizadas as entregas dos Protudos 2.3, 2.4, 3.2, 3.3 e 3,4.
2134	Essa ação abrange a gestão e fiscalização do transporte coletivo da cidade de Boa Vista, bem como a aplicação da Lei Municipal nº 2.626/2024, de 12/07/2024 que determina o subsídio tarifárico para a empresa de transporte coletivo da cidade de Boa Vista.

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO DA EMHUR					Cód.	0043
Valor Previsto – PPA 2022-2025/LOA-2022: 2024	14.910.600,00	Alterado (+/-):	568.071,12	Realizado:	14.492.184,45	
Indicador do Programa	Unid. de Medida	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)		% Alcance C = (B/Ax100)	
OBS.: Programa Administrativo						

Análise do Indicador

Por se tratar de um Programa Administrativo, o programa 0043 não possui indicadores, conforme verificado no DOM N.º 5541 Publicado em 10/01/2022.

Ação (es) de Governo (PPA/LDO/LOA)	Cód	Unid de Med	Metas Físicas				Metas Financeiras					
			Prevista (A)	Alterado (+/-) (B)	Realizada (C)	Índice % (D) = C/(A+B)x100	Prevista (E)	Alterado (+/-) (F)	Empenhada (G)	Liquidada (H)	Paga (I)	Índice % (J) = H/(E+F)x100
Concurso Público	1.144	und	30		0	0,00	110.000,00	-	-	-	-	-
Manutenção da EMHUR	2.141	und	1		1	100,00	3.400.000,00	92.000,00	2.852.797,01	2.852.797,01	2.661.100,57	81,70
Administração de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR	2.142	und	140		87	62,14	##########	1.356.071,12	11.636.587,44	11.636.587,44	11.369.150,37	99,06
Modernização Administrativa	2.143	und	1		0,01	1,00	920.000,00	- 790.000,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2,15
Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista	2.145	und	1		0,66	66,00	90.000,00	- 90.000,00	-	-	-	-

Cód. da Ação	Análise Situacional / Considerações
1144	A ação Concurso Público não foi realizada.
2141	A ação Manutenção da EMHUR é a responsável pela execução da maior parte das despesas da empresa, pois os contratos de locações de veículos, locação do prédio, e demais despesas para o funcionamento da empresa são realizadas por essa ação.
2142	Nessa ação são realizadas as despesas com 87 empregados públicos da EMHUR: Pagamento de folha dos funcionários, encargos sociais, rescisões trabalhistas e cursos para os funcionários da empresa.
2143	Nessa ação foi executado o valor de R$ 2.800,00 referente a aquisição de 02 microfones, atingindo menos de 1% do valor estipulado para a ação.
2145	Essa ação tem suas despesas realizadas pela ação Manutenção da EMHUR.

Programa: DESENVOLVIMENTO URBANO					Cód.	0044
Valor Previsto – PPA 2022-2025/LOA-2022:2024	1.150.000,00	Alterado (+/-):	- 241.722,29	Realizado:	692.745,03	
Indicador do Programa	Unid. de Medida	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)		% Alcance C = (B/Ax100)	
Taxa de áreas tituladas e cadastradas	porcentagem	20,00	33,08		165,40	
Taxa de áreas urbanas plenamente fiscalizadas e organizadas	porcentagem	15,000	35,570		237,13	
Taxa do fundo implantado	porcentagem	20,00	0,00		0,00	

Análise do Indicador

Analisando o indicador do programa, pode se verificar que no final do 3º quadrimestre de 2024 as taxas de áreas tituladas tiveram um alcance de 165,40% e as taxas de áreas urbanas fiscalizadas alcançou 237,13%.

Ação (es) de Governo (PPA/LDO/LOA)	Cód	Unid de Med	Metas Físicas				Metas Financeiras					
			Prevista (A)	Alterado (+/-) (B)	Realizada (C)	Índice % (D) = C/(A+B)x100	Prevista (E)	Alterado (+/-) (F)	Empenhada (G)	Liquidada (H)	Paga (I)	Índice % (J) = H/(E+F)x100
Regularização Fundiária	2.146	und	216		593	274,54	560.000,00	- 141.151,17	203.914,15	203.914,15	203.914,15	48,68
Fiscalização e Controle do Uso do Solo	2.147	und	200		787	393,50	40.000,00	- 38.850,00	552,00	552,00	552,00	48,00
Implantação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	2.149	und	1		0	0,00	40.000,00	- 40.000,00	-	-	-	-
Revisão do Plano Diretor	2.267	und	1		1	100,00	510.000,00	- 21.721,12	488.278,88	488.278,88	488.278,88	100,00

Cód. da Ação	Análise Situacional / Considerações
2146	Essa ação está em plena execução, tendo como maior contrato o Serviço Topográfico.
2147	Essa ação tem suas despesas realizadas pela ação Manutenção da EMHUR.
2149	A ação Implantação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social não foi realizada.
2267	O Plano Diretor foi concluído no mês de julho de 2024.

5 – Políticas e práticas de governança corporativa

A EMHUR segue as normas e manuais confecciondos pela Controladoria Geral do Município de Boa Vista – CGM e também normas próprias que garante as boas práticas de governança corporativa.

6 - Descrição da Composição e da Remuneração da Administração

A Política de remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal está prevista no Estatuto da EMHUR, em seu art. 34, onde os conselheiros farão jus a Jetons por reunião que comparecerem.

O jetom devido aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em razão da participação em cada reunião, não poderá ultrapassar a soma de dois salários mínimos mensais.

A base normativa da remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração está prevista no Estatuto da empresa e estipulada em Ata do Conselho de Administração.

Nesse contexto os Jetons do Conselho de Administração têm seu valor estipulado de 01 (um) salário mínimo vigente para cada conselheiro por cada reunião que ele participar.

Os Jetons do Conselho Fiscal então estipulados em 70% do valor do salário mínimo vigente no ano para cada conselheiro por reunião que ele participar.

Registre-se que este formato de remuneração é benéfico para a EMHUR, pois gera despesa exclusivamente se houver reunião, não caracterizando, portanto, a habitualidade e periodicidade que pudessem comprometer a escorreita gestão dos escassos recursos.

CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL INDIVISUAL - R$
Conselho de Administração	R$ 1.412,00
Conselho Fiscal	R$ 988,40
Diretor Presidente	R$ 20.768,00
Diretores	R$ 9.495,16

Manifestação do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da EMHUR declara que aprovou nesta data, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício de 2024, em conformidade com o que estabelece os incisos, III e VIII da Lei 13.303/2016.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro

Nádia Leandra Pereira
Diretora de Mobilidade Urbana

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Diretora de Operações

Sérgio Pillon Guerra
Conselheiro

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Conselheira

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Conselheiro

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Conselheira

Arthur Henrique Brandão Machado
Presidente do Conselho de Administração da EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Em conformidade com o que dispõe o art. 8º, inciso I, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR - subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas.

CONSELHEIROS, DIRETORES E AUDITORIA INTERNA

1.1. Conselho de Administração

Arthur Henrique Brandão Machado
Presidente do Conselho de Administração da EMHUR
Marcela Medeiros Queiroz Franco – Conselheira
Sérgio Pillon Guerra - Conselheiro
Márcio Vinícius de Souza Almeida - Conselheira
Deusiana Ferreira Costa Gouveia - Conselheira

1.2. Conselho Fiscal

Wilker Vieira da Costa
Flávio Grangeiro de Souza
Karla Pereira de Mello

2. TITULARES DE DIRETORIAS

Sérgio Pillon Guerra
Cargo: Diretor Presidente

Maria do Socorro Freitas Gomes
Cargo: Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro

Nádia Leandra Pereira
Cargo: Diretora de Mobilidade Urbana

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Cargo: Diretora de Operações

3. AUDITORIA INTERNA

Elisgorete Souza Rocha
Cargo: Auditora Interna

Introdução

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de "carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos". Essas informações estão detalhadas a seguir.

A presente carta se destina a demonstrar os compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR, no ano de 2023, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para sua criação.

Na mesma oportunidade apresentaremos de forma clara os recursos que foram empregados para esse fim, bem como as demais informações consideradas relevantes, em especial, as relativas à composição acionária, atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, metas a serem ainda ampliadas, dados econômico-financeiros, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição dos órgãos e remuneração dos conselheiros.

Identificação Geral

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 84.056.100/0001- 20, NIRE 14500000206, com sede no Município de Boa Vista/RR, na Av. Getúlio Vargas, 5105 - Centro, foi criada pela Lei nº 245 de 07 de novembro de 1991, na forma de Empresa Pública Municipal (código CNAE: 84.11-6/00), com o objetivo de auxiliar o Município de Boa Vista na execução de políticas voltadas à promoção do bem estar social.

A ora proponente é sociedade unipessoal, controlada pelos órgãos de Direção Geral, Conselho de Administração e Fiscal, com quadro societário formado exclusivamente pelo Município de Boa Vista, titular da integralidade das cotas.

SUBSCRITORES DA CARTA ANUAL 2024

Conselho de Administração	Presidente: Arthur Henrique Brandão Machado Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra Marcela Medeiros Queiroz Franco Márcio Vinícius de Souza Almeida Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Titulares de Diretorias	Sérgio Pillon Guerra Cargo: Diretor Presidente Maria do Socorro Freitas Gomes Cargo: Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro Nádia Leandra Pereira Cargo: Diretora de Mobilidade Urbana Elka Raquel Neponuceno dos Santos Cargo: Diretora de Operações

1 - Interesse Público Subjacente e Atividades Desenvolvidas

A EMHUR foi projetada na estrutura do Município no intuito de dar efetividade às diretrizes trazidas na Constituição de República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88, em especial ao que tange ao Capítulo da Política Urbana.

Foi criada através da Lei nº 245, de 07 de novembro de 1991 com o objetivo de promover o desenvolvimento urbano em todos os seus aspectos, principalmente os de caráter social e econômico e de ordenamento do processo de ocupação urbana.

Dado que a EMHUR tem por escopo auxiliar o Município de Boa Vista na execução das diretrizes da Política Urbana, objetivo que ganhou reforço quando da criação do Estatuto da Cidade (Lei n° 10.125/2001) e da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei n° 12.587/2012), os instrumentos que dispomos são ferramentas de extrema relevância para operacionalização dos desígnios constitucionais voltados ao pleno desenvolvimento das cidades. Nesse esteio a atuação da empresa se apresenta estruturada em dois eixos, quais sejam: Mobilidade Urbana e Ordenamento Territorial.

Nos termos da Lei 13.303/16, art. 8º, § 1º, o interesse público da empresa estatal, "respeitadas as razões que motivaram a autorização legislativa, manifesta-se por meio do alinhamento entre seus objetivos e aqueles de políticas públicas, na forma explicitada na carta anual" subscrita pelo Conselho de Administração.

2 – Políticas públicas

No intuito de permitir uma visão analítica de nossa atuação, discriminamos abaixo nossas atividades desenvolvidas por cada uma de nossas Diretorias, responsáveis em suas atribuições por cada um dos eixos de operação da EMHUR de acordo com o que estabelece nosso Estatuto.

A Mobilidade Urbana é operacionalizada pela Diretoria de Mobilidade Urbana —DMU - que é responsável por executar todas as medidas direcionadas a melhoria na qualidade do deslocamento das pessoas na cidade, atuando no modal de transporte público, devendo, inclusive, coibir as atividades que representem qualquer diminuição da premissa básica de uma cidade a serviço da cidadania.

A Diretoria vem buscando de forma continua maior eficiência no serviço de transporte público e a melhorias na acessibilidade e mobilidade das pessoas.

Nesse sentido exsurge a função fiscalizatória para manter a qualidade do transporte público, garantindo no exercício do controle da atividade de transporte, a implementação de vértices direcionados aos interesses do município e da população.

De outra baila a DMU também executa as atividades previstas no art. 19 da Lei n° 1.351/2011, assim descritas como suas atribuições:

i. Ordenar e regulamentar o transporte de passageiros nos terminais tais como: transporte escolar, táxis, ônibus urbanos, fretes e outros;

ii. Implantar e controlar a integração física e tarifária;

iii. Definir locais para implantar terminais de transporte de passageiros e terminais de integração, bem como promover, planejar, coordenar e fiscalizar a realização dos respectivos projetos;

iv. Aplicação das normatizações, leis e regulamentos vigentes pertinentes aos serviços de trânsito, transporte escolar, táxis, ônibus urbanos, fretes e outros;

v. Confecção de credencial e alvarás;

vi. Desenvolver estudos e projetos que visem à racionalização do sistema viário e do transporte Coletivo Urbano e Individual;

vii. Gerenciar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas e técnicas das unidades da EMHUR sob sua direção;

viii. Assessorar o Presidente nos assuntos de sua atuação;

ix. Promover a implementação da legislação e das normas brasileiras de acessibilidade;

x. Desenvolver ações que garantam a acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência aos sistemas de transportes, equipamentos urbanos e a circulação em áreas públicas e privadas, inserido no conceito de mobilidade urbana sustentável;

xi. Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos, quando designado pelo Diretor Presidente;

xii. E outras atividades correlatas.

O segundo eixo de atuação- Ordenamento Territorial- é desempenhado pela Diretoria de Operações - DIROP, que, para garantir a organização do tecido urbano, atua, entre outras atribuições, na regulação da utilização do passeio público de forma racional e coletiva e executa diversas outras ações voltadas a orientar o desenvolvimento da cidade para um crescimento de forma responsável, equilibrada e que proporcione qualidade de vida à população. São elas:

i. Ordenamento do Solo - Uso e Ocupação;

ii. Fiscalização dos espaços públicos e de áreas institucionais;

iii. Regularização Fundiária de Interesse Social — Reurb-S;

iv. Regularização Fundiária de Interesse Especifico - Reurb-E;

v. Análise de loteamentos e empreendimentos imobiliários;

vi. Avaliação Imobiliária de prédios alugados pela MBV ou desapropriações;

vii. Ações voltadas à preservação da paisagem urbana, (proteger as paisagens e os conjuntos arquitetônicos da poluição visual, evitando que a proliferação indiscriminada de placas, cartazes e outras formas de propaganda causem à população cansaço visual);

viii. Combate ao parcelamento de solo irregular e invasão de áreas institucionais;

ix. Calçadas Limpas (coibir as ocupações irregulares e exploração comercial nos passeios públicos, de modo a preservar as calçadas livres para trânsito de pedestres).

x. Planejamento urbano – micro e macro zoneamento;

xi. Gestão dos imóveis do município sem edificação;

xii. Subsidiar a atualização do cadastro imobiliário por levantamento topográfico;

Registre-se, que dando cumprimento ao dever institucional, a EMHUR assume o relevante papel de protagonista na gestão democrática, assegurando mecanismos de interação por meio da participação popular e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, sem

abrir mão, entretanto, de suas prerrogativas derivadas da origem de sua função, o poder executivo delegado.

É a EMHUR que interage com a sociedade civil e oportuniza a discussão democrática das políticas de desenvolvimento urbano e mobilidade, tanto com o Conselho Municipal das Cidades — COMCID, quanto com o Conselho Municipal dos Transportes, dando efetividade as diretrizes balizadas no Estatuto da Cidade e no Plano Nacional de Mobilidade Urbana.

3 - Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que atendam aos Objetivos de Políticas Públicas – 2024

Revisão do Plano Diretor de Boa Vista

Em fase final, a revisão do Plano Diretor de Boa Vista ocorreu no dia 06 de março de 2024 com a terceira e última audiência pública, no encontro, foram apresentados e discutidos com a população os anteprojetos da Lei do Plano Diretor e das legislações urbanísticas complementares, que compreendem a Lei de Uso e Ocupação do Solo e a Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

É de suma importância a participação da população, sendo assim fundamental, pois a população tem a oportunidade de contribuir para o planejamento e crescimento da cidade, expressando suas necessidades. O evento encerrou com mais de 25 reuniões que visaram a escuta ativa da população na busca por melhorias na cidade e na qualidade de vida de todos os moradores.

Contamos com a presença da sociedade civil organizada, universidades, ministério Público e outros órgãos.

Visando atender o público em geral, aos que não puderem comparecer presencialmente, a audiência foi transmitida pelo YouTube da Prefeitura de Boa Vista, no endereço https://www.youtube.com/user/PrefeituradeBoaVista. Todos os encontros foram gravados e permanecem disponíveis para consulta.

E para quem se interessasse e quisesse participar de forma mais ativa da discussão, poderiam conferir os documentos disponíveis no site do Plano Diretor. O anteprojeto do Plano Diretor está identificado como "Produto 11" e as legislações urbanísticas como "Produto 12".

Após esse período, as propostas serão avaliadas e incorporadas aos anteprojetos que serão enviados à Procuradoria Geral do Município que consolidará e preparará o Projeto de Lei a ser enviado pelo Executivo à Câmara Municipal.

No período de 14/05/2025 a 17/05/2025 a equipe do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM esteve em Boa Vista para dar continuidade aos trabalhos junto ao Comitê Gestor na Revisão do Plano Diretor de Boa Vista.

Foram realizadas Oficinas de Capacitação, no período de 15 a 17/05/2024, conforme consta no Plano de Trabalho, bem como apresentação da Carta Geotécnica, que foi apresentada pelo Geólogo Júlio Valente, contratado pelo IBAM.

A capacitação esteve disponível para todos os Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Com a seguinte programação:

DIA 15/05/2024	HORARIO	LOCAL
Instrumentos da Política urbana	08h30min às 12h30min	Teatro Municipal Sala de Múltiplo Uso
Monitoramento de Áreas sujeitas a inundação e alagamento Carta Geotécnica	14h às 18h	Teatro Municipal Sala de Múltiplo Uso

DIA 16/05/2024	DIA 17/05/2024	HORARIO	LOCAL
Lei de Uso e Ocupação do Solo	Lei de Parcelamento do Solo Urbano	08h30min às 12h30min	Auditório da AME
Lei de Uso e Ocupação do Solo/ Lei de Parcelamento do Solo Urbano	Plano Diretor – estruturação de plano de ação e atividades de acompanhamento	14h às 18h	Auditório da AME

Programa Regularização Fundiária

O Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social tem por objetivo retirar da informalidade as moradias ocupadas por famílias de baixa renda, que utilizam o único imóvel para fins moradia própria ou da sua família.

O programa vem atendendo aos moradores das áreas atinentes às Matrículas n°s 80.101, 80.102, 80.103 e 80.104, que abrangem 16 bairros, todos doados pela União Federal ao Município de Boa Vista condicionado à execução de Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social — (Reub-S) e Regularização de Interesse Específico (Reurb-E), desde que atenda aos critérios parâmetros definidos pelo ente federal.

Ampliando sua área de atuação e cumprindo seu papel institucional, a EMHUR está atuando em dois assentamentos consolidados que se encontram na total informalidade no que tange ao cadastro imobiliário municipal, quais sejam: Assentamento JARDIM SATÉLITE fases I, II e III no bairro Murilo Teixeira parcelamanto irregular comercilaizado pela Associação de Desenvolvimento Sustentável - ADESSCO e o Parcelamento irregular João de Barro área que pertence a Associação dos Moradores Sem Teto. Vale ressaltar que o parcelamento irregular denominado João de Barro sofreu suscessivos outros parcelamentos e ja foi delcarada como Área Especial de Interesse Social – AEIS.

• Ação no Jardim Satélite Fases I, II e III - Cadastro Imobiliário

Dando continuidade ao programa de Regularização Fundiária Urbana, e, cumprindo o objetivo maior que é a preservação e planejamento territorial sustentável de Boa Vista, a EMHUR está atuando na ocupação denominada Jardim Satélite fases I, II e III localizado as margens da RR 205 bairro Murilo Teixeira Cidade, é uma ocupação consolidada ocorrida há mais de 08 anos, sem, entretanto, nenhum tipo de documentação formal acerca do vinculo de posse/ propriedade pelo efetivo morador.

No trecho da ocupação em que a titularidade ainda se encontra em nome de particular, será concedido a certidão de cadastro imobiliário, que é ato emanado do poder público municipal que confere ao o morador comprovação de posse de boa fé, documento hábil a subsidiar o pedido de Usucapião, nos termos da legislação em vigor.

Já foi realizada a ação na ocupação Jardim Satélite fases I, II e III, localizado as margens da RR – 205 bairro Murilo Teixeira Cidade previamente, os moradores receberam o convite para entrega de documentação relativa à comprovação de posse sobre o imóvel, tais como, cópia de RG e CPF, cópia do comprovante de residência, cópia da certidão de casamento, cópia do recibo de compra e venda e correlatos. Sendo que a EMHUR fez todo o levantamento topográfico com doação dos lotes. No dia 04 de setembro de 2024 a EMHUR finalizou a análise e implantação dos lotes aptos ao cadastramento dos lotes e realizou a entrega de 156 certidões de cadastros aos moradores do Jardim Satélite fases I, II e III localizado no bairro Murilo Teixeira Cidade.

• Ação João de Barro - Cadastro Imobiliário

Já foi realizada a ação na ocupação denominada João de Barro, localizada na área de expansão urbana no Município de Boa Vista previamente, os moradores receberam o convite para entrega de documentação relativa à comprovação de posse sobre o imóvel, tais como, cópia de RG e CPF, cópia do comprovante de residência, cópia da certidão de casamento, cópia do recibo de compra e venda e correlatos. Sendo que a EMHUR fez todo o levantamento topográfico com doação dos lotes. No dia 29 de outubro de 2024 a EMHUR finalizou a análise e implantação dos lotes aptos ao cadastramento dos lotes e realizou a entrega de 98 certidões de cadastros aos moradores do João de Barro.

A Certidão de Cadastro Imobiliário é o Documento inicial no processo de regularização fundiária, e sua importância é reconhecer o direito de posse dos moradores sobre seus lotes, permitindo assim a geração de inscrição imobiliária e Código de Endereçamento Postal (CEP).

Venda Direta de lotes REURB-E

O programa tem por objetivo retirar da informalidade urbana todos os imóveis da cidade que não são atendidos pelo Programa Morar Legal (Reurb-S). A REURB-E é efetivado por meio da regularização onerosa de lotes, o que possibilita a venda direta dos lotes ao possuidor (titular do cadastro municipal imobiliário), sem considerar o valor das acessões e benfeitorias realizadas.

É uma modalidade de regularização destinada às famílias com renda superior a 05 salários mínimos e para os casos em que o interessado já possuir outro imóvel em seu acervo patrimonial, e também para imóveis comerciais e templos religiosos, conforme dispõe a lei municipal nº 2096/2020.

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável

O Plano de Mobilidade Urbana Sustentável deverá propor, as diretrizes para operação, ampliação ou de operação dos sistemas de transporte coletivo e individuais, motorizados ou não, viadutos, estudo para implantação da Zona Azul, bem como diretrizes de implantação e melhorias da infraestrutura viária principal do Município, visando a qualificação urbanística e a melhoria da segurança e da fluidez do tráfego em geral, com prioridade aos meios de transporte coletivo e aos meios de transporte não motorizados e de conformidade com o Art. 24° da Lei de Mobilidade;

O Plano de Mobilidade Urbana Sustentável deve seguir os parâmetros de Mobilidade Urbana Sustentável, ao considerar as dimensões ambientais, sociais e econômicas para responder às necessidades de mobilidade e transporte atuais e futuras. Deve visar melhor qualidade de vida no município e no seu entorno, bem como considerar os efeitos de ações locais no âmbito global. O Plano deve se inserir, ainda, como estratégia de resiliência urbana, considerando os cenários de mudança climática, os índices de vulnerabilidade atuais e previstos, os cenários de migração e o impacto da emissão de gases de efeito estufa (GEE) por veículos motorizados no aumento da poluição e no efeito ilhas de calor, que é cumprir o que determina a Lei Federal 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

A CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, foi a empresa vencedora do processo licitatório nº 006281/2021 para prestar consultoria especializada na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade de Boa Vista. Seus trabalhos iniciaram de março de 2024, após a emissão da ordem de serviço.

Principais pontos a serem observados na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável:

• O crescimento populacional, fluxo migratório e expansão horizontal da cidade criaram desafios para o planejamento urbano;
• O transporte público é insuficiente e ineficiente, afetando principalmente os moradores de bairros mais distantes do centro;
• Impactos das mudanças climáticas e poluição do ar também são considerados.

Intervenções Propostas

• Na Primeira Infância - medidas específicas para garantir segurança e acesso a espaços públicos para as crianças, bem como Educação para o trânsito.
• Melhorias na infraestrutura viária;
• Expansão e melhoria do transporte público;
• Incentivo ao uso de meios de transporte sustentáveis, como bicicletas;
• Revisão das regras de circulação de veículos para melhorar a segurança das crianças e pedestres.

Benefícios Esperados

• Cidade mais acessível, segura e sustentável;
• Redução do tempo e custo de deslocamento para os moradores;
• Melhoria da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

Expectativas

• Espera-se que o plano oriente todas as futuras ações e projetos de mobilidade urbana em Boa Vista.

4 - Recursos para Custeio das Políticas Públicas

Ressalte-se que a proponente é uma Empresa Pública dependente, exerce atividade típica estatal, que não visa à obtenção de lucro, tampouco realiza atividade estritamente econômica ou financeira. Nesse esteio, o pequeno resultado financeiro gerado de suas atividades fiscalizatórias não é sequer suficiente para cobrir as despesas de custeio, assim as despesas operacionais são suportadas pelos repasses financeiros realizados pelo Município de Boa Vista, conforme consta das demonstrações contábeis disponíveis no portal da transparência.

Outras Receitas

Outras receitas correntes são compostas pelo somatório da receita financeira oriunda de arrecadação com cobranças de taxas diversas como renovação de alvarás, emissão de certidões e pagamento de multas e outros.

5 - Impactos Econômico-Financeiros da Consecução dos Objetivos

A EMHUR é uma pequena empresa municipal dependente de forma umbilical de seu mantenedor e, desse modo, os recursos financeiros para a realização das políticas públicas da EMHUR, foram discriminados no PPA da Prefeitura Municipal de Boa Vista e republicado no DOM n° 5541, de 10 de janeiro de 2022, páginas 138 à 148.

6 - Comentários dos Administradores

A EMHUR desenvolveu ações em 2024 de forma pontual.

Pela Diretoria de Operaçôes — DIROP foram realizadas ações de Regularização Fundiária de Interesse Social, conferindo o direito de propriedade aos moradores dos lotes ocupados de forma consolidada ao longo do tempo.

Na Mobilidade Urbana igualmente foram realizadas diversas ações com enfoque no deslocamento de pessoas, todas objetivando compatibilizar a moradia com trabalho e meio ambiente sadio.

O trabalho desenvolvido pela Diretoria de Planejamento Administrativo e Financeiro DPAF também foi determinante para concretização dessas ações, pois, a operacionalização dos trabalhos é realizada pela DPAF.

A atuação conjunta das três Diretorias Executivas vem resultando na crescente qualidade de vida no cotidiano da população local.

7 - Estruturas de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos

A estrutura corporativa de controle é exercida pelo o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e a Auditoria Interna.

Conselho de Administração

É o órgão hierárquico superior da EMHUR e tem a seguinte composição.

- Presidente — Prefeito (a) do Município de Boa Vista;
- Membros Natos:

• Diretor(a) Presidente;
• Secretário(a) Municipal de Finanças;
• Secretário(a) Municipal de Obras; e
• Procurador (a) Geral do Município.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da EMHUR é composto por 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, nomeados anualmente pelo Prefeito (a) Municipal de Boa Vista. Cabe ao Conselho Fiscal dentre outras atribuições, i) examinar a prestação anual de contas da EMHUR com seu relatório, balanço patrimonial e financeiro; ii) emitir pare-

cer para encaminhá-los ao Conselho de Administração e ao Diretor Presidente, iii) acompanhar a execução orçamentária e financeira da EMHUR podendo examinar livros ou quaisquer elementos e registrar informações.

Nesse contexto, para auxiliar o cumprimento dos objetivos estratégicos, incluindo o atendimento das políticas públicas, o Conselho Fiscal trabalha na busca contínua pela mitigação dos riscos, redução de perdas, melhoria dos processos, sustentabilidade e, por consequência, melhores resultados no uso racional na prestação do serviço públicos.

Auditoria Interna

A EMHUR dispõe de Auditoria Interna para assessorar o Diretor-Presidente, as suas Diretorias e os Conselhos de Administração e Fiscal, na coordenação e execução trabalhos de auditoria no âmbito da Empresa. A auditoria ainda fiscaliza os programas do governo municipal atrelado à competência da EMHUR.

A atuação da Auditoria Interna auxilia a gestão no cumprimento dos objetivos estratégicos efetuando análises e emitindo pareceres técnicos conclusivos acerca de todos os temas deliberados em Assembleia, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada, o que contribui para a tomada de decisão estratégica por parte da Alta Direção.

As ações da auditoria interna contribuem ainda para mitigar os riscos que possam comprometer os objetivos organizacionais, bem assim identificar se os processos internos (administrativos e operacionais) guardam conformidade com os princípios básicos que norteiam os serviços públicos.

8 – Fatores de Risco

Relacionando os ambientes interno e externo da EMHUR é possível obter indicações para a definição de ações prioritárias, com objetivo de atingir as metas para cada Diretoria, criando, igualmente, uma rede de proteção para instituição contras às ameaças dos ambientes em seu âmbito de atuação.

• Efeitos da crise migratória na organização urbana — decorrente do intenso fluxo de imigrantes na cidade, tem sido frequente a ocorrência de situações que dificultam o trabalho desempenhado pelos agentes dessa empresa. O fluxo de imigrantes, sem postos de empregos formais suficientes para atender a demanda, vem fazendo com que muitos imigrantes busquem no trabalho informal um meio de sobrevivência. Esses trabalhadores no comércio ambulante utilizam as calçadas e espaços públicos para fins privados, comprometendo o trânsito de pedestres e o ordenamento da cidade. Em situações como esta, a autoridade fiscal encontra grande resistência na retirada dos estrangeiros dos espaços públicos e precisa lidar com a reprovação social das pessoas que se solidarizam com a condição econômica desses trabalhadores;

• A morosidade para resposta penal para os crimes de Parcelamento Irregular de Solo, previstos no art. 50 da Lei n° 6.766/79. A ausência de efetividade na resposta penal que atenda ao preceito da celeridade resulta em incentivo indireto para esse tipo de prática que causa desordem urbanística à cidade por meio de implantação de Loteamento Clandestinos. Essa prática causa prejuízo ao erário, que acaba tendo que suportar o custo de implantação de infraestrutura, que, diga-se, é por lei atribuição do responsável pelo o parcelamento do solo e de sua comercialização. Sem punição não há efeito pedagógico e a prática persiste.

• Inadimplência de infraestrutura - O risco do não cumprimento pelo loteador da implantação das obras de infraestrutura nos empreendimentos imobiliários aprovados pela organização;

• Variação cambial do dólar - O aumento do dólar influencia diretamente na política de preços dos combutíveis e por consequência na tarifa do transporte público.

• Ações cíveis e trabalhistas — Como ocorre em toda organização, tramitam no Poder Judiciário ações judiciais de natureza cível e trabalhista que podem, eventualmente, resultar em condenação judicial.

Manifestação do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da EMHUR declara que aprovou nesta data, a Carta Anual de Políticas Públicas, referente ao exercício de 2024, em conformidade com o que estabelece o inciso I da Lei 13.303/2016.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro

Nádia Leandra Pereira
Diretora de Mobilidade Urbana

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Diretora de Operações

Sérgio Pillon Guerra
Conselheiro

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Conselheira

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Conselheiro

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Conselheira

Arthur Henrique Brandão Machado
Presidente do Conselho de Administração da EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0100/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento da servidora Alda Regina Amorim Franco – Superintendente de Turismo, no período de 31/03/2025 à 04/04/2025 – à cidade do Brasília - DF, para participar da IV Marcha dos Secretários de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0101/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear interinamente a servidora Cleneide de Oliveira Nascimento da Rosa, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-

301, de Superintendente de Turismo, automática e cumulativamente, sem prejuízo as atribuições e optando pela remuneração do cargo que já ocupa, por motivo de afastamento da servidora titular do cargo a servidora Alda Regina Amorim Franco, no período de 31/03/2025 à 04/04/2025, para participar da "IV Marcha dos Secretários de Turismo".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0102/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial e Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a contratação de atração nacional Banda Ira, que fará parte da programação do evento Kanaima Rock Beer 2025, conforme Processo nº 008341/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.008341/2025.
FAVORECIDO: Empresa: BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA com CNPJ Nº 10.935.395/0001-78 que representa BANDA IRA que fará uma apresentação no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA IRA!, NESTE
ATO REPRESENTADA PELA EMPRESA BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, QUE FARÁ UM SHOW NO DIA 05 DE ABRIL DE 2025, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO KANAIMA ROCK BEER 2025 NA AV. ENE GARCÊZ, COMPLEXO AYRTON SENNA, PRAÇA FABIO PARACAT, BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM BOA VISTA-RR.
RATIFICAÇÃO: Em 27/03/2025, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90003/2024, ORIUNDO DO PROCESSO N° 00000.0.028469/2024, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COFFEE BREAK COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, CONFORME DETALHAMENTO NESTE INSTRUMENTO. Empresa B.R.Y EVENTOS LTDA, com CNPJ:32.678.857/0001-51, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 05. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R$ 23,63 (vinte e três reais e sessenta e três centavos), ITEM 02 com o valor unitário de R$ 25,12 (vinte e cinco reais e doze centavos), ITEM 03 com o valor unitário de R$ 23,58 (vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) e ITEM 05 com o valor unitário de R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos). Empresa SOARES COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA – ME, com CNPJ: 10.144.616/0001-90, vencedora dos ITENS 04, 07 e 08. Sendo o ITEM 04 com o valor unitário de R$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais), ITEM 07 com o valor unitário de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e ITEM 08 com o valor unitário de R$ 13,00 (treze reais). Empresa MARIA BONITA RESTAURANTE LTDA, com CNPJ: 02.029.388/0001-89, vencedora do ITEM 06. Sendo o ITEM 06 com o valor unitário de R$16,00 (dezesseis reais).

Boa Vista – RR, 27 de março de 2025.

José Diego da Silva
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90016/2024, ORIUNDO DO PROCESSO N° 00000.0.033514/2024, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CERCA MÓVEL E FECHAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) e ITEM 02 com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Boa Vista – RR, 27 de março de 2025.

José Diego da Silva
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90015/2024, ORIUNDO DO PROCESSO N° 00000.0.033575/2024, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA – FETEC. Empresa STARMIX SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 32.658.628/0001-75, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R$ 220.00 (duzentos e vinte reais).

Boa Vista – RR, 27 de março de 2025.

José Diego da Silva
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90001/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 00000.0.033768/2024, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AOS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA - FETEC. Empresa TREVO TURISMO LTDA, com CNPJ: 03.176.083/0001-62, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e ITEM 02 com o valor unitário de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora dos ITENS 03 e 04. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais) e ITEM 04 com o valor unitário de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

José Diego da Silva
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90001/2025

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.033768/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AOS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA -FETEC. Empresa TREVO TURISMO LTDA, com CNPJ: 03.176.083/0001-62, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e ITEM 02 com o valor unitário de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora dos ITENS 03 e04. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais) e ITEM 04 com o valor unitário de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90003/2024

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0. 028469/2024, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COFFEE BREAK COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, CONFORME DETALHAMENTO NESTE INSTRUMENTO. Empresa B.R.Y EVENTOS LTDA, com CNPJ:32.678.857/0001-51, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 05. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R$ 23,63 (vinte e três reais e sessenta e três centavos), ITEM 02 com o valor unitário de R$ 25,12 (vinte e cinco reais e doze centavos), ITEM 03 com o valor unitário de R$ 23,58 (vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) e ITEM 05 com o valor unitário de R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos). Empresa SOARES COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA – ME, com CNPJ: 10.144.616/0001-90, vencedora dos ITENS 04, 07 e 08. Sendo o ITEM 04 com o valor unitário de R$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais), ITEM 07 com o valor unitário de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e ITEM 08 com o valor unitário de R$ 13,00 (treze reais). Empresa MARIA BONITA RESTAURANTE LTDA, com CNPJ: 02.029.388/0001-89, vencedora do ITEM 06. Sendo o ITEM 06 com o valor unitário de R$16,00 (dezesseis reais).

Boa Vista – RR, 27 de março de 2025.

Diego Freitas da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90016/2024

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.033514/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CERCA MÓVEL E FECHAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) e ITEM 02 com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Boa Vista – RR, 27 de março de 2025.

Diego Freitas da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90015/2024

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.033575/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA – FETEC. Empresa STARMIX SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 32.658.628/0001-75, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R$ 220.00 (duzentos e vinte reais).

Boa Vista – RR, 27 de março de 2025.

Diego Freitas da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE

PORTARIA N.º 004/2025/GAB/PROCON, 26 de Março de 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997, e considerando a contratação através de Recurso Próprio, conforme

Processo Administrativo nº 06685/2025 - SEDC, decorrente de Ata de Registro de Preço n.º 141/2024/SEMGES e Pregão Eletrônico n.º 90045/2024, Publicada em DOM n.º 6255 de 19 de Dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora EDILÉIA MORAIS DE PAULA - Servidora Estatutária, Matrícula n.º 26.747, como representante Titular da Contratante, denominada como Fiscal do Contrato Administrativo nº 0160/PROCONBV/AT/2025--SEDC, responsável para recebimento do objeto referente à "Material de Consumo – Recarga de Gás de Cozinha (GLP 13 KG), Vasilhame (Botijão) e Acessórios", conforme especificação no presente Termo de Referência do Processo N.º 06685/2025/SEDC, conforme Ata de Registro de Preço n.º 141/2024/SEMGES e Pregão Eletrônico n.º 90045/2024, Publicada em DOM n.º 6255 de 19 de Novembro de 2024.

Art. 2º Designar, a Servidora ADRYA JAMILLY CAVALCANTE PEIXOTO - Servidora Comissionada, Matrícula n.º 958976, como representante Titular da Contratante, denominada GESTORA FISCAL do Contrato Administrativo nº 0160/PROCONBV/AT/2025-SEDC, responsável para acompanhamento e recebimento do objeto contratado referente a "Material de Consumo – Recarga de Gás de Cozinha (GLP 13 KG, Vasilhame (Botijão) e Acessórios", conforme especificação no presente Termo de Referência do Processo N.º 06685/2025/SEDC, conforme Ata de Registro de Preço n.º 141/2024/SEMGES e Pregão Eletrônico n.º 90045/2024, Publicada em DOM n.º 6255 de 19 de Novembro de 2024, e em consonância ao que dispõe o Manual de Normas e Procedimentos 2016, a Orientação Técnica nº 05/2016/CGM, publicado no D.O.M. nº 4106 de 22.02.2016;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 26 de Março de 2025.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 06685/2025 – SEDC
ESPÉCIE: Termo de Contrato Administrativo nº 00160 – AT/SEDC/PMBV/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90045/2024
OBJETO:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG, VASILHAME (BOTIJÃO) 13 KG E ACESSÓRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC, (ORGÃO PARTICIPANTE).
1.2. O valor total da contratação é de R$ R$ 5.008,26 (Cinco mil, oito reais e vinte e seis centavos).
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura entre as partes, podendo ser prorrogável na forma do Artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c o Artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024, Publicado no DOM n.º 6121 de 07.06.2024.
13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.03.02, Funcional Programática: 04.122.0008.2014, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Não Vinculados de Impostos, no qual haverá a emissão de Nota de Empenho no valor total do Contrato que é de R$ 5.008,26 (Cinco mil, oito reais e vinte e seis centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT – Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela Contratante, e a Senhora MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.738/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR WALDIR PAIXÃO RODRIGUES, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA--VISTENSE ao senhor WALDIR PAIXÃO RODRIGUES, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população boa-vistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.740/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E DO TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SUBTENENTE MÁRIO MAGALHÃES DA SILVA JÚNIOR, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SUBTENENTE MÁRIO MAGALHÃES DA SILVA JÚNIOR, em reconhecimento aos seus serviços prestados à sociedade de Boa Vista. Sua dedicação e trabalho em prol da segurança pública e do bem-estar da comunidade refletem seu compromisso com o desenvolvimento local.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.741/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO INSPETOR VILMO CARDOSO DA SILVA, INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO INSPETOR VILMO CARDOSO DA SILVA, INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA, em reconhecimento aos seus serviços prestados à sociedade de Boa Vista. Sua dedicação e trabalho incansáveis em prol da segurança pública e do bem-estar da comunidade são reflexos do seu compromisso com o desenvolvimento local.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.742/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SUBTENENTE JOÃO FERREIRA DA COSTA NETO, EX-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA E AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao SUBTENENTE JOÃO FERREIRA DA COSTA NETO, ex-militar da Polícia Militar do Estado de Roraima, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima e ao município de Boa Vista. Sua carreira de mais de 30 anos na Polícia Militar, marcada por dedicação, coragem e compromisso com a segurança e o bem-estar da população, é um exemplo de profissionalismo e cidadania.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou em outro local que lhe seja conveniente.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.743/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO CAP QCO PM ROSENILDO DA SILVA CRUZ, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, nos termos do decreto legislativo nº 776/2017, ao CAP QCOP PM ROSENILDO DA SILVA CRUZ, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.744/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO PRESIDENTE DA CAER, JAMES DA SILVA SERRADOR, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao PRESIDENTE DA CAER JAMES DA SILVA SERRADOR, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 009/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear INTERINAMENTE os Cargos em Comissão os Servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de janeiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 009/2025,
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD.
CATARINA CARDOSO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I - PRESIDENCIA	GAE-600
EDILEUZA LELIS DE ASSIS	ASSESSOR ESPECIAL DA CONTROLADORIS GERAL	GAE-500
EMILLY DE ARAUJO SCHAEFER	ASSESSOR ESPECIAL II – DIRETORIA GERAL	GAE-700
HIURY OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DAS SECRETARIAS	GAE-500
LUAN GOMES PINTO	ASSESSOR ESPECIAL I - PRESIDENCIA	GAE-600
MARIA ELIETE DA SILVA LIBERAL	ASSESSOR ESPECIAL II - SECRETARIAS	GAE-700
NELMIR DINIZ DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL III - SECRETARIAS	GAE-800
VALTER ESPERIDIAO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL II – DIRETORIA GERAL	GAE-700

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de janeiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 128/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Irlana Nogueira Queiroz, do cargo em comissão de Diretor de Tesouraria GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 129/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Willian Oliveira Moraes, no cargo em comissão de Diretor de Tesouraria GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 130/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Jessica Chaves Ferreira, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Aquisição GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 131/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Katherine Victoria Campos Barreto, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Aquisição GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 132/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Roniere Costa Freitas, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 133/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Valdirene Alves Santos, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 134/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Debora Cristina de Souza, do cargo em comissão de Assessor Especial I – Diretoria Geral GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 135/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Cristhian Carlos Gomes da Cruz, no cargo em comissão de Assessor Especial I – Diretoria Geral GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 136/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Flavia Amaro Gonçalves, do cargo em comissão de Assessor Especial I – Secretaria de Licitações e Contratos GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 137/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Adriele Cristine Costa da Silva, no cargo em comissão de Assessor Especial I – Secretaria de Licitações e Contratos GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 138/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Miriam Cristina Ramos Fernandes, do cargo em comissão de Assessor Especial II – Mesa Diretora GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 139/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Juliana de Araújo Barbosa, no cargo em comissão de Assessor Especial II – Mesa Diretora GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 140/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Luciana de Souza Andrade, do cargo em comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 141/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Arthur Penha Vaz, no cargo em comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 142/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Erika do Nascimento Foo, do cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria de Licitações e Contratos GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 143/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Raquel Souza Silva, no cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria de Licitações e Contratos GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 144/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Jesiane Luisa de Souza, do cargo em comissão de Assessor Especial II – Controladoria Geral GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 145/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Ana Paula da Silva Dourado, do cargo em comissão de Assessor Especial II – Controladoria Geral GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 146/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Rosilene Ribeiro de Medeiros, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Presidência GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 147/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Maria Marluce Gomes Nogueira, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Presidência GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 148/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Maria Luciene Mendes Costa, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Presidência GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 149/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Ugleidson Mota de Souza, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Presidência GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 150/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Andressa Rodrigues da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Presidência GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 151/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Elenice Santos Costa e Silva, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Presidência GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 152/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Ivanise dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Comissões GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 153/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Pedro Henrique dos Santos Araújo, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Comissões GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 154/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Vanderlei dos Santos Rios, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral - GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 155/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Ellen de Oliveira Pereira, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral - GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 156/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Amelia da Silva Ferreira Neta, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral - GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 157/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Brenda Ferreira do Rêgo, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral - GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 158/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Itatiano da Silva Lopes, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral - GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 159/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Alcirene Pereira da Silva, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral - GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 160/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Carolayne Stefane Gomes Tavares, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral - GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 161/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Barbara Paola Pereira Ferreira Jorge, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral - GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 162/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Barbara Paola Pereira Ferreira Jorge, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral - GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 163/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Tonny Brayhan Machado da Costa, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral - GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 171/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Aderval Rocha Ferreira, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº171/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
GILMARES DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 172/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Aderval Rocha Ferreira, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº172/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
JOICE AMORIM LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 173/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adjalma Gonçalves, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº173/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ALCIONE MEGIAS ROQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
ANDRE SOUSA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
AVANIR HOLANDA MOURA BATISTA	CHEFE DE GABINETE	N-1
CARLOS ALBERTO REVELETE DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
EURICO CARVALHO DE QUEIROZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
LOURAINY BATISTA PASSARINHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
MAX WENDEL LIMA DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

RONALDO PEREIRA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
VICTOR DA SILVA AMADOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 174/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adjalma Gonçalves, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº174/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ADRYSON PEREIRA BARROS TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
ALCIONE MEGIAS ROQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
ANDRE SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
AVANIR HOLANDA MOURA BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
CARLOS ALBERTO REVELETE DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
EURICO CARVALHO DE QUEIROZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
GILMARES DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
LOURAINY BATISTA PASSARINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
MAX WENDEL LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
RONALDO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
SABRINA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
VICTOR DA SILVA AMADOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 175/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. da Ver. Aline Maria Menezes Rezende, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº175/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
JESSICA OHANA MAGALHAES NOBRE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 176/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Aline Maria Menezes Rezende, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº176/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
JESSICA OHANA MAGALHAES NOBRE	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MARIO FERREIRA COSTA FILHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
THAINNE YASMIN DA SILVA ALMEIDA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 177/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. da Ver. Anne Caroliny Dantas Pereira, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº177/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
IAN NALBERT NASCIMENTO NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 178/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. da Ver. Anne Caroliny Dantas Pereira, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº178/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
DILCELEA GADELHA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 179/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Bruno Perez de Sales, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº179/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ANA BEATRIZ PEDROLLO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
ANANDA VIEIRA DA CONCEIÇÃO SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MIRIAN FAUSTINO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
SANDRA SUELY RAIOL DE QUEIROZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
TAYNE SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 180/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Bruno Perez de Sales, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº180/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ANANDA VIEIRA DA CONCEIÇÃO SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
HELTON HITLER FREITAS MOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
MIRIAN FAUSTINO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
SANDRA SUELY RAIOL DE QUEIROZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
TAYNE SOUZA RIBEIRO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 181/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Carla Demétrio Martins Matos Messias, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº181/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
DIOGENES BATISTA DE SOUZA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
JOAO PAULO DA SILVA MARIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MARCIO RAYNER SOBRAL MANGABEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 182/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Carla Demétrio Martins Matos Messias, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº181/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
DIOGENES BATISTA DE SOUZA JUNIOR	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ELCIMAR FERREIRA CARVALHO DE LIMA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
FLAVIA ALESSANDRA ALBINA PERES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JOAO PAULO DA SILVA MARIANO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
LUCAS SANTOS DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
LUIS EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MARCIO RAYNER SOBRAL MANGABEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MAYCON MARTINS MOREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ROSINEIDE DOS ANJOS CRUZ	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 183/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Deyvid Eyerson Silva Carneiro, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº183/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ANA CASSIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
BEATRIZ RODRIGUES DOMANN	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
DANIEL AUGUSTO SOUSA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA AMORIM	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
JOAO MARCOS SILVA COELHO CESAR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
JUAREZ DA SILVA DO CARMO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 184/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Deyvid Everson Silva Carneiro, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº184/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ANA CASSIA DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS AMARAL	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
BEATRIZ RODRIGUES DOMANN	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
BRENDA NADYELLE BRITO BARBOSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
FRANCISCO CRISTIANO ALMEIDA PAULINO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ISADORA RODRIGUES GOMES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JESIANE LUISA DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JESSICA CHAVES FERREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JOAO MARCELO BEZERRA DE SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JOAO MARCOS SILVA COELHO CESAR	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MAGDA SOUSA DE ALENCAR	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARCELO FRANCO VILA REAL	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
MARUZIA SAVANA MACHADO LIMA CARVALHO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MICHAEL DE LIMA AZEVEDO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
TAIZA FERNANDES DE SÁ RESENDE	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
WANDERSA ANDRESSA DA SILVA SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
WILLER SONIA LOPES DOS PASSOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 185/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Gildevaldo da Luz Rocha, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº185/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ANA MARIA ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 186/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Gildevaldo da Luz Rocha, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº186/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
MARIA CELIA SILVA DE PAULA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 187/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Ítalo Otávio Teixeira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº187/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
FERNANDA NICOLE MENDES DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
JANAINA LIMA ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 188/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Ítalo Otávio Teixeira, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº188/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
FERNANDA NICOLE MENDES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
LUISA NELY CARDOSO SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 189/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Júlio Cezar Medeiros, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº189/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
EMYLLY RAVELLY LIMA MARINHO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 190/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Júlio Cezar Medeiros, o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº190/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
BRUNA COSTA MAMEDIO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 191/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. da Ver. Jeusivania Pereira Nunes, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº191/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
NAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 192/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear no cargo em comissão do Gab. da Ver. Jeusivania Pereira Nunes, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº192/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
LUCIANA DE SOUZA ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 193/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. da Ver. Maria Inês Maturano Lopes, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº193/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ELIETE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 194/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Maria Inês Maturano Lopes, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº194/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
BRUNO MONTEIRO BARBOSA	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
RIANA COUTINHO DOS SANTOS	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 195/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Marcelo de Magalhaes Nunes, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº195/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ADILIO FALCAO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
ALANDEIVEM DA SILVA PANTOJA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
VAGNO SILVA VIEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 196/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Marcelo de Magalhaes Nunes, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº196/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ADILIO FALCAO DA SILVA	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ALANDEIVEM DA SILVA PANTOJA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
GIOVANNA FATIMA DO VALE CRUZ CHUNG TIAM FOOK	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
RYAN CARLOS DE ASSUNÇÃO MACHADO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
VAGNO SILVA VIEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 197/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Roberto Concejção dos Santos Franco, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº197/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
CRISTIANE PINHEIRO MARQUES DE PAULA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
FRANCILENE ROCHA MACEDO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
MARCOS ANTONIO GOMES JUNIOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 198/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Roberto Concejção dos Santos Franco, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº198/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
DONATILA CARNEIRO MELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
IRAMAIA CIRQUEIRA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
SONIA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº199/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Duarte Saraiva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº199/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
BRUNA PEREIRA BARROS PASCOAL	CHEFE DE GABINETE	N-1
DANIEL RODRIGUES COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
DOUGLAS PALUDO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
JULIO CEZAR FREITAS DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
LEILSON BRINGEL SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
LEONILDE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
LUZIENE DE MORAIS DE MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MAIRA LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
RAIMUNDO JOSE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº200/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Duarte Saraiva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº200/2025,
DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
AFONSO DAMASCENO DOS SANTOS	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ANANETE COSTA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
BRUNA PEREIRA BARROS PASCOAL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
BRUNO OLIMPIO SILVA COSTA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
CLAYTON SOARES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
DANIEL RODRIGUES COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
DOUGLAS PALUDO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
ELDA BELEM DANTAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
FABIANA BRUNA SOUZA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
FELIPE DE OLIVEIRA PINA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
IARA GABRIELA DA SILVA CASTRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
JOSUE NASCIMENTO FONSECA	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
LEONILDE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
LUZIENE DE MORAIS DE MOURA	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
MARLEX DOS SANTOS GOMES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
MESSIAS NONATO FREIRE DE SOUZA	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
PAULO HENRIQUE QUEIROZ BEZERRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
RAIMUNDO NONATO SALASAR NUNES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
RARIANE PAES DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
RAYANA CABRAL PAES	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
ROMULO ARTUR DA SILVA PINHO	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
SINARA SILVA DE LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
VALDI GUIMARAES ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 201/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº201/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
DENNIS RAFAEL PANTOJAS CRESPO GONÇALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
FABIO DIAS DA SILVA	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
KLEIBER DOS SANTOS MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
ROSANA MONTEIRO MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
SABRINA VITORIA NICACIO MOTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 202/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº202/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
ANNI CARLINY DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
FABIOLA DA SILVA CHAVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
JAINE COSTA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
LEANDRO VENUTTI SERRADOR DOS SANTOS	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MILTON CESAR GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
VERA LUCIA SANTOS	SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 203/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Presidência, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº203/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
FABIOLA DA SILVA CHAVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
MAYRLA DA COSTA MELO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MILTON CESAR GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
VERA LUCIA SANTOS DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
VITORIA HELEN CAVALCANTE BEZERRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 204/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Presidência, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº204/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD
APARECIDA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
IVANILDO DE JESUS NUNES COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
JACKSON SOARES RODRIGUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JAILSON DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
JAMILLE MOURA DIAS DE SOUZA CRUZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
JENE CLEITON SILVA DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
ROSANA MONTEIRO MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 212/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Riana Coutinho dos Santos, do cargo em comissão de Diretor de Gestão Documental GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 213/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Eliete Oliveira Pereira, no cargo em comissão de Diretor de Gestão Documental GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 214/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Daniel Fernandes de Almeida, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 215/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Daniel Augusto Sousa de Araújo, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 216/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Wandersa Andressa da Silva Sousa, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pagamento GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 217/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Juarez da Silva do Carmo, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pagamento GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 218/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) João Marcelo Bezerra de Sousa, do cargo em comissão de Chefe de Protocolo GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 219/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Elane Cristina de Oliveira Amorim, no cargo em comissão de Chefe de Protocolo GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 220/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Rosivaldo Marques Craveiro, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 221/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Amanda Carolaine Pietrowski de Souza, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 223/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Emylly Ravelly Lima Marinho, no cargo em comissão de Assessor Especial da Vice-presidência GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 231/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Jairton Victor Almeida Araújo, do cargo em comissão de Assessor Especial II- Comissões GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 232/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Maria Luciene Mendes Costa, no cargo em comissão de Assessor Especial II- Comissões GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 233/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Emilly de Araújo Schaefer, do cargo em comissão de Assessor Especial II - Diretoria Geral GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 234/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Ivanise dos Santos, no cargo em comissão de Assessor Especial II - Diretoria Geral GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 235/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Jene Cleyton Silva de Souza, do cargo em comissão de Assessor Especial III – Controladoria Geral GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 236/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Vanessa Jesus de Oliveira, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Controladoria Geral GAE-800, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 237/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Ágda Brenda Gomes da Silva, no cargo em Comissão de Assessor da Procuradoria, Código AP, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2.015 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 240/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor Roberto Rivelino Brasil da Silva, Cargo – Auxiliar Legislativo, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 10562, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 31.08.2014 a 30.08.2019, a ser usufruída no período de 25.03.2025 a 23.04.2025 – 30 (trinta) dias, conforme o Processo nº196/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 241/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Francisca Ivoneide Rodrigues Cordeiro – Auxiliar Técnico Legislativo, matricula nº 11042, suspensas por meio da Portaria nº 682/2021, publicada no D.O.M. nº 5465, de 15 de setembro de 2021, a serem usufruídas no período de 11/08 a 09/09/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 242/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Alaor Salazar Rocha, Técnico Legislativo, matrícula nº 1053, referente ao exercício de 2025, que seriam gozadas no período de 01/04 a 30/04/2025 para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 243/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Uilma Soares Vidal, Técnico Legislativo, matrícula nº 5400, referente ao exercício de 2025, que seriam gozadas no período de 03/03 a 01/04/2025 para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.